



Câmara Municipal de Montes Claros

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para a Câmara Municipal de Montes Claros.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 17/12/2025, às 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 17/12/2025, às 09:10 (nove horas e dez minutos).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- **CONSULTAS AO EDITAL:** No site oficial da Câmara Municipal de Montes Claros: www.montesclaros.mg.leg.br
- **ESCLARECIMENTOS:** pelo e-mail compras@montesclaros.mg.leg.br ou através do site do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)
- **Referência de tempo:** Horário de Brasília/DF.



Câmara Municipal de Montes Claros

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Montes Claros**, com endereço na Rua Urbino Viana – Nº 600 – Centro – Montes Claros/MG, MG, CNPJ 25.218.645/0001-26, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 60/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2025**, do **tipo menor valor por item**, regido pela Lei Federal nº 14,133, de 01/04/21, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Portaria da Câmara Municipal de Montes Claros nº 36/2024 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros João José Oliveira de Aguiar, designado Pregoeiro Oficial e integrarão a Equipe de Apoio os servidores: Artur Caldeira Veloso Filho, Antônio Mário Lacerda Neves, Eliane Aparecida Costa e Jovaneide Santos Silva Vasconcelos, designados pelas Portarias nº 115/2024 – publicada em 24/04/2024.

I - OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para a Câmara Municipal de Montes Claros.

II – ÁREA SOLICITANTE

Assessoria de Comunicação Social, Coordenadoria de TI, Gerência Administrativa e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros.

III – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.montesclaros.mg.leg.br.
- 2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados A/C do pregoeiro, para o e-mail compras@montesclaros.mg.leg.br ou através do site do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br>), até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.1- As respostas do pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por email, telefone ou disponibilizadas no site www.montesclaros.mg.leg.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 3- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.montesclaros.mg.leg.br, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir da publicação do aviso do edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.1- A Câmara não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 4.2- A decisão do pregoeiro será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada no site desta Câmara para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI, VII e VIII deste instrumento convocatório.
- 1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Eletrônico os representantes efetivamente credenciados.



Câmara Municipal de Montes Claros

2- Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

- 2.1- suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 2.2- em consórcio;
- 2.3- com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.4- que estejam inclusos nas vedações da Lei Federal nº 14.133/21.

3- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao Portal de Compras Públicas.

1.1- Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme instruções nele contidas.

2- O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Montes Claros/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Edital.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1- As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser enviados, para cada item/Item, através de formulário eletrônico, pelo sistema do Portal de Compras Públicas a ser acessado em www.portaldecompraspublicas.com.br, até o dia e horário previstos neste Edital.

1.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas a ser acessado em www.portaldecompraspublicas.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Contudo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

1.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

1.6- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Câmara Municipal de Montes Claros

2- Para o lançamento da proposta no Portal de Compras Públicas, o licitante deverá seguir a numeração do Item/item contida no Anexo I deste edital.

3- Com a adaptação do Sistema à Lei Complementar nº. 123/2006, o licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, identificar o tipo de segmento de empresa que representa.

4- O licitante deverá consignar o valor total do item para o qual deseja enviar proposta e, no campo "Informações Adicionais" o produto ofertado, indicando a marca ou outros elementos exigidos no Anexo I deste Edital, conforme o caso, de modo a identificar os produtos ofertados.

5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8- Prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Sessão Pública.

9- Ao licitante arrematante vencedor, não caberá a desistência do item, ressalvando os casos de fato superveniente (aquele que ocorreu posterior a fase de lances), caso fortuito ou força maior, sob pena de ficar impedido de licitar com a Câmara por no mínimo de 06 (seis) meses.

10- Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula.

11 – A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

VII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2- O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3- Se a marca da Licitante confundir com a razão social, ainda assim, a **marca e o modelo deverá ser informada** (vedada a inserção de quaisquer características que identifique a Licitante, tais quais: CNPJ, telefone, endereço, endereço eletrônico, assinatura, etc.).

2- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

7- O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar ao licitante titular da melhor oferta a demonstração da composição de seus preços, através da Planilha Detalhada da Proposta, que deverá ser elaborada e encaminhada, conforme prazo estipulado na própria sessão.



Câmara Municipal de Montes Claros

8 – Visando maior competitividade, o(a) Pregoeiro(a) poderá classificar mais de 03 (três) propostas levando em consideração o percentual de 10% da menor proposta apresentada, propostas com valores iguais e ainda avaliando a média de preços.

VIII – DA DISPUTA

1- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8- No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a **sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação** do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10- O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos arts 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e no §1º, do art. 60, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) **deverá** encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Câmara Municipal de Montes Claros

16- O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16- É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido.

17- Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

18- Visando a agilidade do procedimento, a disputa de lances será simultânea.

19- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

20- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

21- Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

22- O (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

23- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24- Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no edital.

IX – DA HABILITAÇÃO

1- Encerrada a etapa competitiva, e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no cadastro da **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU**.

2- Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4- Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada com os documentos em relação à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, à documentação complementar e, se for o caso, à habilitação técnica**.

4.1- Os documentos descritos acima **NÃO** serão substituídos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, uma vez que, esta Casa Legislativa não aderiu ao SICAF e não integra ao Sistema de Serviços Gerais - SISG, conforme disposto no art. 43 do Decreto nº 10.024/2019.

4.2- Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens:

1- **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1- registro comercial, no caso de empresa individual;



Câmara Municipal de Montes Claros

1.2- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.3- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5 – Comprovante de Identidade e CPF, ou CNH dos sócios devidamente autenticado, ou por meio de cópia digital que permita a conferência de sua autenticidade por meio de sistema próprio (Código QR).

2- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2- prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

2.3- prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), **para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;**

2.4- prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 \(CNDT\)](#).

3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1- Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1- Declaração de Pleno atendimento, conforme modelo do Anexo III do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na Declaração a ser entregue no certame.

4.2- Declaração de condição de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual - MEI, conforme modelo do Anexo IV do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na Declaração a ser entregue no certame.

5- PROPOSTA AJUSTADA:

O Licitante arrematante, após a disputa de lances, deverá apresentar a proposta realinhada em 02 (duas) horas, após encerramento da disputa, conforme § 2º, Art. 38, decreto 10.024/19.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

A prova de regularidade com a Fazenda Federal prevista no item 1.2.2 e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), constante do item 1.2.3, poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

Após a verificação da documentação, **o licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de toda a documentação, impressa e assinada ou postada via Correios ou outro meio que melhor lhe convir**, caso o licitante assim preferir, sendo que neste último caso o licitante deverá enviar através de e-mail o comprovante da postagem ou código de rastreamento, sob pena de inabilitação. **Fica dispensado o envio dos documentos impressos que puderem ser verificados sua autenticidade por meio eletrônico (sites próprios), sendo necessário o envio somente daqueles que seus originais não puderem ser conferidos eletronicamente.**

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

I- se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



Câmara Municipal de Montes Claros

II- se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III- A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição. Contudo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

IV- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

4.1- Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

V- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências da documentação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

VI- O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo III deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

VII- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

VIII- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

IX- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

X- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), no sistema eletrônico ou através do e-mail compras@montesclaros.mg.leg.br e deverá:

1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

4.1- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.2- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.3- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Câmara Municipal de Montes Claros

XI – DO RECURSO

1- Declarado o vencedor, decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos em campo próprio do sistema, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. O prazo para manifestação será de 01 (uma) hora.

1.1- Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1.2- Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.4- Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo ao descrito no item acima para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor e a homologação pela Autoridade Competente.

3- As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até as 14h do último dia do prazo.

3.1- O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

4- Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

5- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O (a) pregoeiro (a) registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

8- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1- Sessão pública poderá ser reaberta:

1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente.

1.3- Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para realização de diligências a sanar erros ou falhas não que alterem a proposta, documentos e sua validade jurídica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Câmara Municipal de Montes Claros

XIII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Montes Claros e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Montes Claros, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal de Montes Claros, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante, caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV – DO CONTRATO

1- Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra, conforme termo de referência, anexo deste edital.

1.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1- se disser respeito à especificação ou imperfeição, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção ou cancelando da compra, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.2- na hipótese de correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

1.1.3- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou correção, podendo cancelar a compra sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2- A Câmara reserva-se o direito de não aceitar os produtos e serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto na Lei nº 14.133/21.

1.3- O contrato deverá ser assinado e devolvido a Câmara Municipal de Montes Claros-MG em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Caso não o faça, a licitante poderá sofrer as sanções previstas em Lei.

XVI – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1- O setor competente para gerir o contrato desta licitação será a Assessoria de Comunicação Social, Coordenadoria de TI, Gerência Administrativa e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, observado na Lei Federal nº 14.133/21.

2- Na ocorrência de atrasos na entrega, a Câmara poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.



Câmara Municipal de Montes Claros

XVII - PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela ATF, sob o número:

010101.122.0001.2007 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3339030000000 – Material de Consumo

0112200013.001000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
449057000000 – Equipamentos e Material Permanente

2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Assessoria Técnica Financeira/Tesouraria da Câmara Municipal de Montes Claros, por processo legal, até 20 (vinte) dias após a **apresentação da Nota fiscal**. Fica a Contratada ciente de manter a regularidade fiscal durante a execução do contrato sob pena de notificação e até rescisão contratual.

2.1- Se os objetos não forem entregues conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

3- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

5- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

6- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Montes Claros revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

7- A Câmara Municipal de Montes Claros poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Câmara Municipal de Montes Claros

8- Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21.

11- As decisões do Presidente da Câmara e do Pregoeiro serão publicadas no site da Câmara www.montesclaros.mg.leg.br e pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto na Lei n.º 14.133/21.

12- Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Montes Claros, 01 de dezembro de 2025.

Pregoeiro: **João José Oliveira de Aguiar**

Equipe de Apoio:

Artur Caldeira Veloso Filho

Antônio Mário Lacerda Neves

Eliane Aparecida Costa

Jovaneide Santos Silva Vasconcelos



Câmara Municipal de Montes Claros

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

1. Identificação da Necessidade

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Montes Claros
Unidade Requisitante: Coordenadoria de TI
Responsável: Matheus Santana Gonçalves

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação visa atender às necessidades de modernização tecnológica da Câmara Municipal de Montes Claros, abrangendo:

- Substituição de equipamentos de informática defasados, como microcomputadores e periféricos (teclados, mouses, monitores);
- Reforço da infraestrutura de rede e armazenamento;
- Aquisição de equipamentos audiovisuais para a modernização da TV Câmara;
- Atualização de componentes utilizados para gravações e transmissões da TV Câmara;
- Aquisição de smartphone profissional (iPhone 15 Pro Max), destinado à Assessoria de Comunicação Social (ACS) para produção de conteúdo institucional.

A demanda pelo smartphone decorre da necessidade de aprimorar a produção de conteúdos audiovisuais oficiais, entrevistas, coberturas de eventos legislativos, transmissões ao vivo e publicações nas redes sociais oficiais da Câmara — especialmente no Instagram, plataforma que concentra o maior alcance e engajamento do público.

3. Objetivo

A Câmara Municipal de Montes Claros desempenha atividades legislativas e de comunicação institucional que exigem: Equipamentos modernos e de alto desempenho para apoiar a produção de conteúdo audiovisual e a operação da TV Câmara;

Equipamentos de informática atualizados que garantam produtividade nos setores administrativos e gabinetes;

Infraestrutura de rede robusta para suportar a demanda crescente por conectividade;

Qualidade nas transmissões ao vivo, registros de sessões e divulgação de conteúdo institucional;

Dispositivo móvel profissional com sistema iOS para complementar o parque tecnológico da ACS, garantindo padronização na produção audiovisual, melhor desempenho no Instagram e registros de alta qualidade.

O iPhone 15 Pro Max apresenta câmeras profissionais, alto desempenho, excelente estabilização e integração otimizada com aplicativos de mídia, sendo essencial para a comunicação institucional moderna e eficiente.

4. Diagnóstico da Situação Atual

Foram identificados os seguintes problemas e limitações:

Parte dos computadores encontra-se obsoleta, apresentando desempenho insuficiente para as demandas atuais;

Alguns periféricos apresentam falhas recorrentes ou quantidade insuficiente;

Os equipamentos da TV Câmara possuem baixa resolução e desempenho limitado, prejudicando a qualidade das transmissões;

A Assessoria de Comunicação Social não dispõe de equipamento iOS profissional, o que impede a padronização de conteúdo, limita testes multiplataforma e reduz a qualidade da produção audiovisual no Instagram — plataforma central para comunicação institucional.

Os smartphones atualmente utilizados não possuem câmeras ou desempenho compatíveis com gravações em 4K, conteúdos dinâmicos ou transmissões ao vivo de alta qualidade.

5. Análise de Alternativas

1. Manutenção dos equipamentos existentes:

2. Inviável, pois muitos estão em fim de vida útil e apresentam alto custo de manutenção.



Câmara Municipal de Montes Claros

3. Aquisição parcial dos itens:

4. Insuficiente para atender às diversas demandas dos setores, especialmente do TI e ACS.

5. Locação de equipamentos:

6. Não se mostra vantajosa financeiramente no médio e longo prazo.

7. Uso de smartphone intermediário:

8. Inadequado para atividades de comunicação institucional, pois:
- possui qualidade inferior no Instagram, afetando a imagem institucional;
 - apresenta limitações de hardware para gravações e transmissões;
 - não oferece a padronização necessária entre Android e IOS.

Alternativa escolhida:

Aquisição integral dos equipamentos, incluindo o iPhone 15/16 Pro Max, atendendo às necessidades identificadas nos setores envolvidos.

6. Especificações Técnicas

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
1	UNID	06	<p>ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>MECÂNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERIAL DO GABINETE: POLICARBONATO, ALUMÍNIO- MATERIAL DA MONTAGEM: ABS, AÇO SGCC <p>HARDWARE:</p> <ul style="list-style-type: none">- INTERFACE DE REDE: 1X PORTA RJ-45 GBE- INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET- MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE- FAIXA DE VOLTAGEM SUPOSTADA: 44-57V DC- CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 9W- LEDS: BRANCO/AZUL- TEMPERATURA OPERAÇÃO: -30 A 60° C (-22 A 140° F)- UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO- CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC <p>POTÊNCIA MÁXIMA TX:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2.4 GHZ: 23 DBM- 5 GHZ: 23 DBM <p>MIMO: 2.4 GHZ: 2 X 2 / - 5 GHZ: 2 X 2</p> <p>TAXA DE THROUGHPUT:</p> <p>2.4 GHZ: 573.5 MBPS / 5 GHZ: 2402 MBPS</p> <p>GANHO DE ANTENA: 2.4 GHZ: 3 DBI / 5 GHZ: 5.4 DBI</p> <p>SOFTWARE:</p> <ul style="list-style-type: none">- PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6- SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3)- BSSID: 8 POR RÁDIO- VLAN: 802.1Q- QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO- ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOSTADO- DFS SEM ESPERA: SIM (SUPOSTADO NAS PRÓXIMAS VERÕES DE FIRMWARE)- CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+
2	UNID	10	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>TENSÃO: 110 E 220 VOLTS(INMETRO ATÉ 250 VOLTS)</p> <p>COR: PRETA</p>



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>BITOLA DOS CABOS INTERNOS: 3X0,75MM² COMPRIMENTO: 1,5 METROS SEGURANÇA: POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. AMPERAGEM: 10 A TIPO DE CONECTOR: TRIPOLAR QUANTIDADE DE PINOS: 3</p> <p>MODELO: Cabo Tripolar 10A MARCA REFERÊNCIA: Gudeltec</p>
3	ROLO	1	<p>CABO DE REDE LAN CAT6 BLINDADO COM CAPA DUPLA PARA USO EXTERNO - 305m CARACTERÍSTICAS: - BLINDAGEM F/UTP COM MALHA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E TRANSMISSÃO APRIMORADA. - 4 PARES TRANÇADOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 24 AWG. - BLINDAGEM FTP E PVC COM CAPA DUPLA, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CATEGORIA: CAT6 - VELOCIDADE SUPOSTADA: 10/100/1000MBPS - CAPA DUPLA - BLINDAGEM: FTP - VIAS: 8 - COR DA CAPA EXTERNA: PRETO - COR DA CAPA INTERNA: CINZA - FILAMENTO: ACOBREADO 67% - DIÂMETRO INTERNO: 24 AWG - USO RECOMENDADO: EXTERNO</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: - REDES GIGABIT (1GB/S) ATÉ 30 METROS. - REDES 100MB/S ATÉ 90~100 METROS. - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS POE, CFTV E INTERFONES ATÉ 300 METROS.</p> <p>MODELO: CAT6 BL CCA DUPLA CAPA MARCA REFERÊNCIA: Deko</p>
4	UNID	01	<p>CÂMERA PTZ - SENSOR DE IMAGEM 1/2.5" - RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXEL - TAXA DE FRAME: UHD 4K 3830X2160P 25 & 29.97 HD 1920X1080P 25, 29.97, 30, 50 & 59.94 HD 1920X1080I 50 & 59.94 HD 1280X720P 25, 29.97, 59.94 & 60 -SAÍDA DE VIDEO SIMULTÂNEO: 3G-SDI, HDMI E IP ETHERNET/(RJ45) -INTERFACE: RS-422 -INTERFACE ETHERNET -ENTRADA RS-232 E SAÍDA RS-232. -FONTE 12V DC -SUPORTE POE -COMPRIMENTO FOCAL: 4.6MM A 135MM -ÂNGULO DE VISÃO DEVE SER DE 70° -CONTROLE 4D SIMULTÂNEO PARA PAN, TILT, ZOOM E FOCO -ZOOM OTICO: 30X -340° HORIZONTAL PAN, 120° VERTICAL TILT -SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE, MESA OU TETO. -RESOLUÇÃO DE VÍDEO E SELETOR DE TAXA DE QUADROS. -BALANÇO DE BRANCO AJUSTÁVEL, EXPOSIÇÃO, ÍRIS, GAMA E NÍVEL DE PRETO -CONTROLE REMOTO IR. -STREAM DE VÍDEO USANDO COMPRESÃO H.264 E H.265 OVER IP PELA PORTA ETHERNET. TRIPLO STREAM H.265 (HEVC) EH.264 RTSP/RTMP / MPEGTS / HAIVISION SRT -CONTROLE DA CÂMERA USANDO IP, RS-232 OU RS422. -COR: PRETA</p>



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>OBS.: CÂMERA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MESA CONTROLADORA DESCRITA ABAIXO.</p> <p>MODELO: marchal MARCA: marchal (Compatibilidade com o sistema atual da Tv Câmara).</p>
5	UNID	5	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ENTRADA: 115V/230 (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) POTÊNCIA TOTAL: 500W PFC ATIVO: SIM CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE MODULAR: NÃO CONEXÕES: 1X20+4 PINOS (COMREDE) 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4) 2X PCIE (6+2) 4X SATA 2X MOLEX (IDE)</p> <p>MODELO: DX500FSE+ MARCA REFERÊNCIA: Duex</p>
6	UNID	01	<p>INTERFACE DE ÁUDIO PORTÁTIL PROFISSIONAL INTERFACE DE ÁUDIO ULTRACOMPACTA QUE PERMITE CONECTAR UM MICROFONE, GUITARRA OU INSTRUMENTO PROFISSIONAL A QUALQUER IPHONE, IPAD, IPOD TOUCH OU UM DISPOSITIVO ANDROID COM UMA ENTRADA DE FONE DE OUVIDO. DEVE POSSUIR UM PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE, DEVE CONTROLAR O NÍVEL COM O UM BOTÃO DE GANHO NO PRÓPRIO PAINEL. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER PARA FORNECER +48V PARA MICROFONES CONDENSADORES. DEVE CONTER UMA ENTRADA DE 1/4 "(6,35 MM) QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM A IMPEDÂNCIA PARA FORNECER A MELHOR QUALIDADE DE SOM PARA GUITARRAS ELÉTRICAS, BAIXOS E INSTRUMENTOS ACÚSTICOS COM CAPTADORES. COM SAÍDA DE FONE DE OUVIDO QUE DEVE POSSIBILITAR O MONITORAMENTO DO PRÓPRIO SOM, MESMO QUE SUA CÂMERA NÃO TENHA UM FONE DE OUVIDO. CARACTERÍSTICAS: -1 ENTRADA COMBO 1/4 "(6,35 MM) E ENTRADA XLR -ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER FORNECIDA PELA BATERIA DE 9V -PHANTOM POWER DE + 48V -SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM PARA MONITORAMENTO - SAÍDA DE INTERFACEAMENTO PARA PLUGAR NO CELULAR: P3 – 3,5MM -INTERRUPTOR + 48V / OFF / ON -CONTROLE DE GANHO</p> <p>MODELO: Smartrig II MARCA: Saramonic (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p>
7	UNID	02	<p>LÂMPADA PARA PROJETOR A LÂMPADA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROJETOR ACER P1185 DLP. DESCRIÇÃO: UHP 400/55 190/160W PHILIPS.</p> <p>MODELO: P1185 MARCA: Philips (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p>
8	UNID	01	<p>MESA CONTROLADORA DE CÂMERA PTZ DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS MARSHALL CV630 PROTOCOLO RS422 - JOYSTICK 4D CONTROLE SIMULTÂNEO SOBRE PAN,TILT, ZOOM E FOCUS - ACIMA DE 100 POSIÇÕES PREDEFINIDAS COM CONTROLE DE VELOCIDADE SUAVE – SUPORTE PARA CONTROLE DE BRILHO, LUZ DE FUNDO, ESPELHO / FLIP, FREEZE CAPTURE DA CÂMERA – INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232 E RS-422 FULL DUPLEX -PROTOCOLOS VISCA E PELCO - SUPORTE PARA OPERAR ACIMA DE 250 CÂMERAS – PROTEÇÃO POR SENHA CONTRA OPERAÇÃO NÃO AUTORIZADA.</p> <p>MODELO: VS-PTC-200 verificar outro, se é compatível com o sistema Câmara. MARCA: Marshall Eletronics (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p>
9	UNID	06	<p>MONITOR,</p>



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 23,8". TIPO DE TELA: LED. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 BRILHO: 250 CD/M² CONTRASTE: 1.000:1 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2745 MM X 0,2745 MM AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONECTOR DE ENTRADA HDMI.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -MONITOR -FONTE DE ALIMENTAÇÃO -CABO HDMI</p> <p>MODELO: 24MS500 MARCA REFERÊNCIA: LG</p>
10	UNID	02	<p>NO-BREAK 6KVA TOPOLOGIA DUPLA CONVERSÃO, COM SAÍDA SENOIDAL PURA, SEM INTERRUÇÃO – MONTAGEM EM RACK 19” - COM DISPLAY LCD INTERATIVO - DEVE PERMITIR AMPLIAÇÃO DA POTÊNCIA INSTALADA, MEDIANTE A INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS EM PARALELO - ENTRADA MONOFÁSICA 220V (ADMITE 220VFFT OU 220VFNT) - RETIFICADOR COM IGBT - FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA MELHOR QUE 0,98 - BYPASS ESTÁTICO AUTOMÁTICO - BYPASS MANUAL INCORPORADO AO NOBREAK - DEVE ACEITAR VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA DE -15% A +15% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVERÁ ACEITAR OS PADRÕES DE 50HZ E 60HZ - TENSÃO DE SAÍDA: 220V – COM VARIAÇÃO ESTÁTICA: +/- 1% E DISTORÇÃO HARMÔNICA: 3% PARA CARGA LINEAR; (5% MÁXIMA) - FREQUÊNCIA DE SAÍDA 60HZ +/- 0.005%, SINCRONIZADA COM A REDE LOCAL - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA UNITÁRIO (KVA = KW) - FAIXA DE OPERAÇÃO DO BYPASS PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE - AUTO TESTE AUTOMÁTICO DE BATERIAS - TIPO DE BATERIA: COMPATÍVEL COM BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO (VRLA), ALCALINAS (NI-CD) E ÍONS DE LÍTIO - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS - GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - ACESSO REMOTO TAMBÉM VIA HTTPS, TELNET E SNMP - NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS E ALARMES - MONITORAMENTO EM TEMPO REAL - CONECTIVIDADE VIA ETHERNET, COM WI-FI E 3G OPCIONAIS - CONFIGURAÇÃO DE AÇÕES AUTOMÁTICAS A PARTIR DE ALARMES REGISTRADOS PELO NOBREAK - DEVEM GERAR RELATÓRIOS GRÁFICOS - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TEMPERATURA, SOBRE TENSÃO, CURTO CIRCUITO, RUÍDOS DE REDE, VARIAÇÕES DE FREQUÊNCIA E TRANSIENTES DE CHAVEAMENTO – DEVEM CONTER RÉGUA DE TÔMADAS (PDU) COM PINO DE ATERRAMENTO – DEVE TER AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO COM AS BATERIAS TOTALMENTE CARREGADAS MAIOR QUE 18 MINUTOS COM 100% DE CARGA.</p>
11	UNID	01	<p>PLACA DE VÍDEO DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PLACA DE VIDEO DUAL FAN, DEVEM SER RÁPIDAS PARA CRIADORES. DEVEM SER ALIMENTADOS PELA ARQUITETURA ADA LOVELACE ULTRAEFICIENTE, PARA OFERECER UM SALTO QUÂNTICO EM DESEMPENHO E GRÁFICOS ALIMENTADOS POR IA. SUPORTE PARA MUNDOS VIRTUAIS REALISTAS COM RAY TRACING E JOGOS FPS ULTRA-ALTOS COM A MENOR LATÊNCIA.</p> <ul style="list-style-type: none">- EQUIPADO COM DLSS 3, ARCO ADA LOVELACE ULTRAEFICIENTE E RAY TRACING COMPLETO- NÚCLEOS DEDICADOS DE RAY TRACING- NÚCLEOS TENSORES DEDICADOS- DLSS3- DRIVERS GAME READY- IMPULSO DE GPU- PCI EXPRESS GERAÇÃO 49- MICROSOFT DIRECTX 12 FINAL- APIS VULKAN RT, VULKAN 1.3, OPENGL 4.6- HDCP 2.3- DISPLAYPORT 1.4A, ATÉ 4K A 240 HZ OU 8K A 60 HZ COM DSC, HDR



Câmara Municipal de Montes Claros

			<ul style="list-style-type: none">- CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 2.1A: ATÉ 4K 240 HZ OU 8K 60 HZ COM DSC, GAMING VRR, HDR REQUISITOS DO SISTEMA ONDE SERÁ USADO: <ul style="list-style-type: none">- PLACA-MÃE COM PCI EXPRESS COM UM SLOT GRÁFICO X16 DE LARGURA DUPLA (X8 ATIVO)- UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DE 8 PINOS- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE 550 W OU SUPERIOR 2.- MICROSOFT WINDOWS 11 DE 64 BITS, WINDOWS 10 (NOVEMBRO DE 2018 OU POSTERIOR) DE 64 BITS, LINUX DE 64 BITS- CONEXÃO COM A INTERNET GERAL: <ul style="list-style-type: none">- NÚCLEOS CUDA: 4352- VELOCIDADE DO RELÓGIO: 2.310 MHZ- AUMENTAR VELOCIDADE: 2535 MHZ- VELOCIDADE DA MEMÓRIA (GBPS): 18- TAMANHO DA MEMÓRIA: 16GB GDDR6- INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS OU SUPERIOR- LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA (GB/SEG): 288- TDP: 165W- NVLINK: NÃO SUPORTADO- RESULTADOS: DISPLAYPORT 1.4A (X3), HDMI 2.1- MULTITELA: 4- RESOLUÇÃO: 7680 X 4320 A 120 HZ (DIGITAL)3- ENTRADA DE ENERGIA: UM DE 8 PINOS- TIPO DE ÔNIBUS: PCI-EXPRESS 4.0 X16 (X8 ATIVO)- DIMENSÕES DO CARTÃO: 9,65" X 4,43" X 1,57"; SLOT DUPLO- DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE ADOBE PREMIER. MODELO: RTX 4060 TI MARCA REFERÊNCIA: NVIDIA
12	UNID	01	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT – GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE PORTAS GIGABIT ETHERNET: 48 X 1G NÚMERO DE PORTAS DE UPLINK: 4 X 1G SFP TIPO GERENCIAMENTO: INTELIGENTE, GERENCIADO PELA WEB RECURSOS DE REDE: VLANS, QOS, VLAN DE VOZ, GVRP, MSTP E IGMP SNOOPING SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, 802.1X / RADIUS, SSH/SSL ECONOMIA DE ENERGIA (EEE): SIM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OPÇÕES DE MONTAGEM (HARDWARE INCLUÍDO): MONTAGEM EM RACK MODELO: TL-SG3452 MARCA REFERÊNCIA: TP-Link
13	UNID.	3	TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL E CARTÃO ESPECIFICAÇÕES: – ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE EM MODO CONVENCIONAL MÍNIMO DE 10 FOLHAS DE PAPEL A4 75 G/M² POR VEZ, 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO PVC (CRACHÁ); – CAPACIDADE MODO AUTOMÁTICO MÍN. 100 FLHS; – CESTO TAM. MÍNIMO DE 40 LITROS, TIPO GAVETA; – FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO; – CAPACIDADE DE FRAGMENTAR PAPEL, CD/DVD, CRACHÁS PVC, CLIPES E GRAMPOS; – MOTOR POR INDUÇÃO MAGNÉTICA; – NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DB; – NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO: P4; – TIPO DE CORTE EM PARTÍCULAS; – REVERSÃO AUTOMÁTICA; – COM 4 RODÍZIOS (RODINHAS); – SENSORES DE SEGURANÇA: PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); CESTO CHEIO; SOBRECARGA (EXCESSO DE FOLHAS); SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA); – VISOR LED COM MÚLTIPLAS INDICAÇÕES;



Câmara Municipal de Montes Claros

			- VOLTAGEM: 110V
14	UNID.	2	<p>SMARTPHONE IPHONE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>1.1 CAPACIDADE 1.1.1 - 512 GB</p> <p>1.2 TELA 1.2.1 - SUPER RETINA XDR OU SUPERIOR 1.2.2 - OLED SEM BORDAS DE 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL) 1.2.3 - RESOLUÇÃO DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP 1.2.4 - FUNCIONALIDADE DYNAMIC ISLAND 1.2.5 - TELA SEMPRE ATIVA 1.2.6 - TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ 1.2.7 - HDR 1.2.8 - FUNCIONALIDADE TRUE TONE 1.2.9 - AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3) 1.2.10 - RESPOSTA TÁTIL 1.2.11 - PROPORÇÃO CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA) 1.2.12 - BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO)</p> <p>10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 29</p> <p>1.2.13 - REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE 1.2.14 - SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES</p> <p>1.3 RESISTÊNCIA A RESPIÑGOS, ÁGUA E POEIRA 1.3.1 - CLASSIFICADOS COMO IP68 SEGUNDO A NORMA IEC 60529</p> <p>1.4 PROCESSADORES 1.4.1 - A17 PRO OU SUPERIOR 1.4.2 - CPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR 1.4.3 - GPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR 1.4.4 - NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS OU SUPERIOR</p> <p>1.5 CÂMERA 1.5.1 - GRANDE-ANGULAR DE 48 MP: 24 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%, SUPORTE A FOTOS EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (24 MP E 48 MP) 1.5.2 - ULTRA-ANGULAR 12 MP: 13 MM, ABERTURA F/2.2 E ÂNGULO DE VISÃO DE 120°, FOCUS PIXELS A 100% 1.5.3 - TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP (POSSIBILITADA PELO SENSOR QUAD-PIXEL): 48 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100% 1.5.4 - TELEOBJETIVA DE 3X DE 12 MP: 77 MM, ABERTURA F/2.8, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM 1.5.5 - ZOOM IN ÓPTICO DE 3X, ZOOM OUT ÓPTICO DE 2X; ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 6X 1.5.6 - ZOOM DIGITAL ATÉ 15X 1.5.7 - LENTE-PADRÃO PERSONALIZÁVEL (GRANDE-ANGULAR) 1.5.8 - LENTE COBERTA COM CRISTAL DE SAFIRA 1.5.9 - FLASH TRUE TONE ADAPTATIVO 1.5.10 - PHOTONIC ENGINE 1.5.11 - DEEP FUSION 1.5.12 - HDR INTELIGENTE 5 1.5.13 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE 1.5.14 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS 1.5.15 - MODO NOITE 1.5.16 - RETRATOS COM MODO NOITE POSSIBILITADOS PELO SCANNER LIDAR 1.5.17 - PANORAMA (ATÉ 63 MP) 1.5.18 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS 1.5.19 - FOTOGRAFIA MACRO 1.5.20 - APPLE PRORAW 1.5.21 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS 1.5.22 - CORREÇÃO DE LENTE (ULTRA-ANGULAR)</p>



Câmara Municipal de Montes Claros

1.5.23 - CORREÇÃO AVANÇADA DE OLHOS VERMELHOS
1.5.24 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM
10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 30
1.5.25 - MODO CONTÍNUO
1.5.26 - FOTOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
1.5.27 - FORMATOS DE IMAGEM CAPTURADOS: HEIF, JPEG E DNG
1.6 GRAVAÇÃO DE VÍDEO
1.6.1 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.6.2 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.6.3 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P A 30 QPS
1.6.4 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS
1.6.5 - MODO AÇÃO ATÉ 2.8K A 60 QPS
1.6.6 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS
1.6.7 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.6.8 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.6.9 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM
1.6.10 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO MACRO, INCLUSIVE EM CÂMERA LENTA E TIME-LAPSE
1.6.11 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS OU 240 QPS
1.6.12 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO
1.6.13 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE
1.6.14 - QUICKTAKE DE VÍDEO
1.6.15 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO PARA VÍDEO (GRANDE-ANGULAR)
1.6.16 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 3X)
1.6.17 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D DA IMAGEM POR DESLOCAMENTO SENSOR E FOCO AUTOMÁTICO PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 5X)
1.6.18 - ZOOM DIGITAL ATÉ 9X
1.6.19 - ZOOM DE ÁUDIO
1.6.20 - FLASH TRUE TONE
1.6.21 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P)
1.6.22 - VÍDEO COM FOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO
1.6.23 - TIRA FOTOS EM 8 MP ENQUANTO GRAVA VÍDEOS 4K
1.6.24 - ZOOM DURANTE A REPRODUÇÃO
1.6.25 - FORMATOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: HEVC, H.264 E PRORES
1.6.26 - GRAVAÇÃO EM ESTÉREO
1.7 CÂMERA TRUEDEPTH
1.7.1 - CÂMERA DE 12 MP
1.7.2 - ABERTURA F/1.9
1.7.3 - FOCO AUTOMÁTICO COM FOCUS PIXELS
1.7.4 - FLASH RETINA
1.7.5 - PHOTONIC ENGINE
10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 31
1.7.6 - DEEP FUSION
1.7.7 - HDR INTELIGENTE 5
1.7.8 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE
1.7.9 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS
1.7.10 - ANIMOJÍ E MEMOJI
1.7.11 - MODO NOITE
1.7.12 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS
1.7.13 - APPLE PRORAW
1.7.14 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS
1.7.15 - CORREÇÃO DELENTE
1.7.16 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM
1.7.17 - MODO CONTÍNUO
1.7.18 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.19 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.20 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS
1.7.21 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS
1.7.22 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.7.23 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.7.24 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM
1.7.25 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS
1.7.26 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO
1.7.27 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE
1.7.28 - QUICKTAKE DE VÍDEO



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>1.7.29 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P) 1.8 REDE CELULAR E CONEXÕES SEM FIO 1.8.1 - 5G (SUB-6 GHZ) COM MIMO 4X4 1.8.2 - GIGABIT LTE COM MIMO 4X4 E LAA 1.8.3 - WIFI 6E (802.11AX) COM MIMO 2X2 1.8.4 - BLUETOOTH 5.3 1.8.5 - CHIP DE BANDA ULTRALARGA DE SEGUNDA GERAÇÃO 1.8.6 - TECNOLOGIA DE REDE THREAD 1.8.7 - NFC COM MODO LEITURA 1.8.8 - CARTÕES EXPRESSOS C/ RESERVA DE BATERIA 1.9 REPRODUÇÃO DE ÁUDIO 1.9.1 - FORMÁTOS COMPATÍVEIS INCLUEM AAC, MP3, APPLE LOSSLESS, FLAC, DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS E DOLBY ATMOS 1.9.2 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL 1.9.3 - LIMITE MÁXIMO DE VOLUME CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO 10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 32 1.10 REPRODUÇÃO DE VÍDEO 1.10.1 - FORMÁTOS COMPATÍVEIS: HEVC, H.264, AV1 E PRORES 1.10.2 - HDR COM DOLBY VISION, HDR10 E HLG 1.11 RECURSOS DO BOTÃO DE AÇÃO 1.11.1 - MODO SILENCIOSO, FOCO, CÂMERA, LANTERNA, GRAVADOR, TRADUZIR, LUPA, ATALHO OU ACESSIBILIDADE 1.12 PORTA USB-C COMPATÍVEL COM: 1.12.1 - RECARGA 1.12.2 - DISPLAYPORT 1.12.3 - USB 3 (ATÉ 10 GB/S) 1.13 ENERGIA E BATERIA 1.13.1 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO: ATÉ 29 HORAS 1.13.2 - STREAMING DE VÍDEO: ATÉ 25 HORAS 1.13.3 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: ATÉ 95 HORAS 1.13.4 - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO 1.13.5 - RECARGA SEM FIO MAGSAFE ATÉ 15W 1.13.6 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI2 ATÉ 15W 1.13.7 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI ATÉ 7,5W 1.14 SISTEMA OPERACIONAL 1.14.1 - IOS 18 OU SUPERIOR</p> <p>MARCA: APLO (MELHORES APLICATIVOS DE IMAGEM PARA DETERMINADAS REDES SOCIAIS) MODELO DE REFERÊNCIA: 15 OU 16 PRO MAX</p>
15	5	Unid.	<p>VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA TAMANHO DA TELA 49" TECNOLOGIA DO PAINEL IPS TIPO DE RETROILUMINAÇÃO DIRETA PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA 1,920 X 1,080 (FHD) TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ BRILHO 500 (TÍP.)</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE 1.000:1 TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA 500.000:1 GAMA DE CORES NTSC 72% ÂNGULO DE VISÃO (A X V) 178X178 PROFUNDIDADE CORES 10BIT, 1,07 BILHÃO DE CORES TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (GTG) TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE 3% TEMPO VIDA: 60.000 HORAS (TÍP.) / 50.000 HORAS (MÍN.) HORAS DE OPERAÇÃO (HORAS/DIA) 24 HORAS / 7 DIAS PAISAGEM/RETRATO: SIM/SIM</p> <p>CONECTIVIDADE ENTRADA: HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4) ENTRADA DE ÁUDIO, ENTRADA RS232C, RJ45(LAN), ENTRADA IR, USB2.0 TIPO A (1)</p>



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>SAÍDA SAÍDA DP, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA RS232C</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS COR DA BORDA PRETO LARG. DA BORDA T/R/L/B: 2,25/1,25/2,25/1,25 MM PESO (CABEÇA) 16,9 KG/PESO EMBALADO: 29,3KG DIM. MONITOR (L X A X P) 1077,6 X 607,8 X 89,7 MM DIMENSÕES DA CAIXA (L X A X P) (TAMANHO EXTERNO DA CAIXA) 1214 X 778 X 263 MM PUXADOR: SIM INTERFACE DE MONT. C/ PADRÃO VESA™ 600X400 PRINCIPAIS RECURSOS HW – SENSOR - SENSOR DE TEMPERATURA: SIM SW - CMS INTEGRADO – PROGRAMAÇÃO CONTEÚDO LOCAL: SIM SW - USB PLUG & PLAY: SIM SW - FAIL OVER: SIM SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM DO LOGOTIPO DE INICIALIZAÇÃO: SIM SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM P/ AUSÊNCIA DE SINAL: SIM SW - MODO SINCRONIZAÇÃO SINCRONIZAÇÃO RS-232C SIM SW - ROTAÇÃO - ROTAÇÃO DA TELA SIM SW - CONFIGURAÇÃO MODO BLOCO: SIM (MÁX. 15X15) SW - CLONAGEM DADOS DE CONFIGURAÇÃO: SIM SW - SNMP SIMSW - MÉTODO ISM SIM SW - DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE ID SIM SW - COMPATIB. TERCEIROS - CRESTRON INCL.: SIM SW - ALIMENTAÇÃO - ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA: SIM SW - ALIMENTAÇÃO - MODO PM: SIM SW - ALIMENTAÇÃO - WAKE ON LAN: SIM SW - HDMI-CEC SIM SW - CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR SI: SIM SW - CONFIGURAÇÕES B/P POR ESCALA DE CINZA: SIM SW - VARREDURA DE INVERSÃO: SIM</p> <p><u>CONDIÇÕES DO AMBIENTE</u> TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 80%</p> <p><u>ALIMENTAÇÃO</u> FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240V~, 50/60HZ TIPO DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA CONSUMO DE ENERGIA TÍP. 100 WMÁX. 120 W BTU (BRITISH THERMAL UNIT) 341 BTU/HR (TÍP.), 409 BTU/HR (MÁX.)ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA 60 W DPM 0,5 W↓ DESLIGAR 0,5 W↓</p> <p><u>CERTIFICAÇÃO</u> SEGURANÇA CB, NRTLEMC FCC CLASSE "A"/CE/KC ERP/ENERGY STAR SIM/ ENERGY STAR 8.0 (SOMENTE EUA) COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE SUPERSIGN CMS SIM SUPERSIGN CONTROL/CONTROL+ SIM / SIM SUPERSIGN WB SIM EDITOR DE MÍDIA SUPERSIGN SIM CONNECTED CARE: SIM</p> <p>MODELO REF.: MONITOR PROFISSIONAL, LG, LED, 49", VIDEOWALL 49VL5G-M.AWZM MODELO: 49VL5G-M MARCA REFERÊNCIA: LG</p>
16	Unid.	3	<p>NOTEBOOK</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MARCA REFERÊNCIA - FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA: 2.4 GHZ - NÚCLEOS: MÍNIMO 8 NÚCLEOS / 12 THREADS</p>



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 GB DDR4 OU DDR5- EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB (PREFERENCIALMENTE COM SLOT ADICIONAL DISPONÍVEL) <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- SSD NVME M.2 DE 512 GB- SUPORTE A EXPANSÃO (SLOT ADICIONAL OU SUBSTITUIÇÃO) <p>PLACA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">- INTEGRADA INTEL IRIS XE OU SUPERIOR (ÓTIMA PARA USO TÉCNICO, PLANILHAS PESADAS, MÚLTIPLOS MONITORES E SOFTWARES DE ENGENHARIA LEVES) <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO: 14" OU 15.6" FULL HD (1920X1080)- PAINEL IPS ANTIRREFLEXO- BRILHO MÍNIMO: 250 NITS <p>CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- WI-FI 6 (OU SUPERIOR)- BLUETOOTH 5.1 (OU SUPERIOR) <p>PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2X USB 3.2- 1X USB-C (COM SUPORTE A CARREGAMENTO E DISPLAYPORT, SE POSSÍVEL)- O 1X HDMI- 1X P2 (ÁUDIO)- LEITOR DE CARTÃO SD (OPCIONAL) <p>TECLADO E TOUCHPAD</p> <ul style="list-style-type: none">- TECLADO ABNT2 (COM C)- TECLADO RETROILUMINADO (PREFERENCIAL)- TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A GESTOS <p>BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">- AUTONOMIA MÍNIMA: 6 HORAS EM USO MODERADO- BATERIA DE 45 WH OU SUPERIOR <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- WINDOWS 11 PRO (PREFERENCIAL PARA AMBIENTE CORPORATIVO/TÉCNICO) <p>CONSTRUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- PESO MÁXIMO: ATÉ 1,9 KG- ESTRUTURA REFORÇADA EM POLICARBONATO OU ALUMÍNIO <p>- GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>
17	Unid.	1	<p>CAIXA DE SOM: 550W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE COM MICROFONE;</p> <p>BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO- FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE OU GUITARRA; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR PRA ONDE QUISER; DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FLASH LIGHT - LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 37 X 33 X 57 (CM)</p>
18	Unid.	2	<p>SANDUICHEIRA E CRIL 2 EM 1:</p> <ul style="list-style-type: none">- CHAPA ANTIADERENTE OU RED CERAMIC;- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 SANDUÍCHES;- CHAPAS LIMPA FÁCIL;- TAMANHO APROX. DA CHAPA 22X14,5 CM;- POTÊNCIA: MÍNIMO DE 850W;- ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO;- PLÁCAS AJUSTÁVEIS;- ABERTURA DE CHAPA: 90° E 180°;- TEMPERATURA MÁXIMA: 210°C;- LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO;- LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO;- BASE ANTIDERRAPANTE;- ALÇA PARA TRANSPORTE;- ACABAMENTO EM AÇO INOX;



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>- MEDIDAS APROX. (L X P X A): 26,0 CM X 22,0 CM X 8,0 CM (OU MAIOR); - VOLTAGEM: 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG.</p> <p>FORMATO DESEJADO:</p> 
19	Un.	05	<p>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO.</p> <p>DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, COM RODÍZIOS, COM DISPENSER DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L, 3 VELOCIDADES 3 EM 1, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, VENTILA E UMIDIFICA, COR PREDOMINANTE BRANCO, 110 VOLTS, CICLO DE AR FRIO, DIRECIONADORES DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA E ENERGÉTICA: A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG.</p>
20	Un.	1	<p>MESA/BANCADA INOX COM PRATELEIRA DIMENSÃO: 89X59X60 MT (C X L X A) QUALIDADE: AÇO INOX 430 TAMPO SUPERIOR: LISO EM CHAPA 0,80 MM PÉS: TUBO 40 X 40 MM PRATELEIRA LISA</p> 

7. Parcelamento do objeto

A decisão pelo parcelamento na contratação de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Montes Claros-MG está fundamentada no princípio de ampliação da concorrência e na busca pela melhor eficiência no processo licitatório. Dados os diversos itens que compõem a aquisição, como Access Points, cabos, câmeras, microcomputadores e outros, cada um com diferentes especificações e fabricantes, é viável e mais eficiente permitir que diferentes fornecedores apresentem propostas para itens específicos. Estes não são interdependentes e podem ser adquiridos separadamente, alinhando-se ao art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida evita a concentração de mercado e possibilita que mais empresas, especialmente as que não possuem capacidade para fornecer todos os itens, participem do processo licitatório, conforme estabelece a Súmula nº 247 do TCU.

Além de ampliar a participação de fornecedores, o parcelamento permite um melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado local, incentivando a participação de empresas regionais que possuem melhor capacidade de atender a demandas locais com eficiência e economicidade. Ao dividir a licitação em lotes e possibilitar a adjudicação por item, coaduna-se também com as práticas que promovem a eficiência logística, redução de custos operacionais e melhor gestão dos contratos, conforme o art. 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Com essa abordagem, assegura-se que a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos aconteça com maior controle e qualidade, alinhando-se aos padrões desejados pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Montes Claros

Por fim, a estrutura do Termo de Referência permitirá o estabelecimento de critérios que garantam a compatibilidade entre itens, evitando qualquer incompatibilidade técnica que possa surgir devido à diversificação dos fornecedores. Essa estratégia não apenas garante que cada item seja adquirido ao melhor preço e qualidade, mas também que o processo respeite os parâmetros legais e de eficiência exigidos pela legislação vigente, favorecendo o interesse público e otimizando recursos.

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

A análise das necessidades para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática pela Câmara Municipal de Montes Claros-MG foi realizada considerando todos os aspectos e demandas específicas relacionadas à modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica do órgão. Essa aquisição destina-se exclusivamente a suprir a necessidade direta de atualização e reposição de materiais de informática, essenciais para a eficiência e continuidade dos trabalhos legislativos. Ao avaliar a natureza técnica e finalística desta compra, concluiu-se que não existem contratações correlatadas ou interdependentes em andamento que possam ser afetadas ou que tenham impacto sobre a execução desta contratação particular. A especificidade dos itens a serem adquiridos, projetados exclusivamente para atender às necessidades internas de suporte de TI e eficiência operacional do sistema legislativo, indica que esta contratação opera de forma autônoma, não partilhando interdependência com outras aquisições. Além disso, as externalidades positivas esperadas, como a melhoria do fluxo de trabalho e a otimização dos serviços prestados pela câmara, não criam sobreposição ou conflito com outros contratos existentes ou previstos, evidenciando a independência desta iniciativa em comparação com outras contratações da instituição.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática pela Câmara Municipal de Montes Claros-MG é um processo devidamente planejado e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da instituição. Este planejamento é fundamental para garantir que as necessidades operacionais do órgão sejam atendidas de forma eficiente, seguindo diretrizes pré-estabelecidas e otimizando recursos. A previsão específica para essa aquisição está consignada na rubrica 007, que abrange as despesas relacionadas a tecnologia da informação, demonstrando seu enquadramento nos instrumentos de planejamento da Câmara. Ao incorporar essa contratação no planejamento anual, a Câmara assegura não apenas a conformidade com normas orçamentárias, mas também a continuidade da modernização e eficácia dos serviços prestados à comunidade, reforçando seu compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG tem como objetivo principal com a aquisição de novos materiais, equipamentos e suprimentos de informática, alcançar uma série de resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Antes de tudo, a modernização do parque tecnológico visa otimizar processos e tornar as operações administrativas e legislativas mais eficientes. Com equipamentos atualizados, espera-se uma diminuição drástica na necessidade de manutenções frequentes, o que não apenas reduz custos, mas também minimiza interrupções no fluxo de trabalho. Dessa forma, a celeridade na tramitação de documentos e na execução de projetos será aumentada, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e menos suscetível a atrasos.

Além disso, a implementação de novas tecnologias permitirá que a Câmara adote soluções digitais avançadas, facilitando a transparência e aprimorando a comunicação com os cidadãos. Isso é essencial para o fortalecimento da democracia local e para garantir um atendimento ao público de qualidade. A informatização dos processos administrativos também facilitará a integração dos diversos setores da Câmara, promovendo sinergia entre as equipes e possibilitando um melhor aproveitamento dos recursos humanos. Ao liberar os servidores das limitações impostas por equipamentos obsoletos, a Câmara potencializa a capacidade de inovação e adaptação a novas demandas, garantindo que as atribuições institucionais sejam cumpridas de forma eficaz.

Por fim, a modernização dos equipamentos de informática é crucial para fortalecer a segurança da informação, um aspecto cada vez mais relevante para instituições públicas. Novos equipamentos e suprimentos mais seguros ajudarão na proteção dos dados sensíveis, mantendo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação institucional. Dessa forma, a Câmara Municipal de Montes Claros-MG não só evitará riscos de segurança cibernética e danos à sua imagem pública, mas também pavimentará o caminho para uma governança mais robusta, que atenda plenamente ao interesse público e promova o engajamento dos cidadãos na vida política local. Assim, o investimento em novas tecnologias se mostra indispensável para garantir a continuidade dos serviços de maneira eficiente, segura e transparente.



Câmara Municipal de Montes Claros

Além disso, a aquisição do smartphone profissional destinado à Assessoria de Comunicação Social contribuirá diretamente para o aprimoramento da comunicação institucional, garantindo maior qualidade nas transmissões ao vivo, nas coberturas das sessões legislativas e na produção de conteúdo audiovisual para as redes sociais oficiais. Tal investimento reforça a transparência das atividades parlamentares, amplia o alcance das informações prestadas ao cidadão e garante maior eficiência no fluxo de trabalho das equipes responsáveis pela divulgação das ações legislativas.

11. Providências prévias a serem adotadas

Para a contratação pretendida de aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônico, destinados à Câmara Municipal de Montes Claros-MG, não se identificam providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato. Considera-se que todos os requisitos administrativos e legais pertinentes ao processo de contratação já se encontram naturalmente incorporados pelos procedimentos padrões da entidade, garantindo conformidade e eficiência na aquisição prevista.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG possui uma estrutura administrativa apta a conduzir processos de contratação com eficiência, e os itens a serem adquiridos são de natureza regular e compatíveis com as necessidades operacionais permanentes do órgão. Dessa forma, a celebração do contrato pode ser precedida imediatamente pela tramitação dos procedimentos formais de acordo com as normativas aplicáveis, estando o órgão plenamente capacitado a gerir a aquisição sem a necessidade de adoção de medidas **especiais ou extraordinárias**.

12. Possíveis impactos ambientais

No presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos para a Câmara Municipal de Montes Claros-MG não apresenta impactos ambientais significativos. Em primeiro lugar, a natureza dos itens a serem adquiridos, tais como computadores, impressoras e suprimentos de escritório, não envolve processos de manufatura que ocorram diretamente nas dependências da Câmara, sendo essa etapa já realizada por fabricantes especializados que geralmente estão comprometidos com normas e práticas sustentáveis de produção. Assim, quaisquer impactos ambientais associados à fabricação destes produtos são tratados na origem, conforme regulamentações ambientais vigentes.

Além disso, os potenciais impactos ambientais que poderiam decorrer dessa aquisição, como o descarte de embalagens ou lixo eletrônico, são devidamente gerenciados através de políticas de reciclagem e descarte responsável que já são parte integrante da administração pública municipal. Programas de coleta seletiva, bem como parcerias com empresas especializadas em reciclagem de lixo eletrônico, contribuem para mitigar quaisquer efeitos adversos ao meio ambiente, assegurando que tais materiais sejam adequadamente reaproveitados ou descartados sem dano significativo ao ecossistema local.

Por fim, vale ressaltar que o impacto ambiental associado à utilização dos equipamentos adquiridos é considerado irrelevante ou insignificante em comparação com a escala das operações administrativas da Câmara Municipal. O consumo de energia dos equipamentos é controlado pelo uso de dispositivos eficientes e de baixo consumo energético, o que, em conjunto com a adoção de práticas de economia de energia, fortalece o compromisso da Câmara com a sustentabilidade. Portanto, considerando a estrutura existente para tratamento e mitigação de impactos ambientais, a contratação pretendida não gera preocupações ambientais relevantes, estando os potenciais impactos adequadamente gerenciados e mitigados.

13. Justificativa para indicação de marcas

A indicação de marcas no edital de licitação constitui exceção à regra geral de vedação estabelecida pelo art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer apenas em situações devidamente justificadas, quando tecnicamente indispensável para garantir a padronização, compatibilidade, manutenibilidade, eficiência operacional e segurança dos equipamentos a serem adquiridos.

1. Padronização dos equipamentos

A unidade já utiliza equipamentos da marca indicada, os quais compõem o parque tecnológico atual. A continuidade dessa padronização garante:

- uniformidade na operação e na interface dos equipamentos;
- redução de custos com treinamento de servidores;
- racionalização de estoque de peças e suprimentos;
- maior eficiência no uso e manutenção dos equipamentos.



Câmara Municipal de Montes Claros

2. Compatibilidade técnica e interoperabilidade

Os equipamentos a serem adquiridos precisam operar de forma integrada com sistemas e dispositivos já existentes. Após testes comparativos e análise técnica, verificou-se que apenas as marcas especificadas atendem plenamente aos requisitos de:

- compatibilidade com softwares e sistemas internos;
- comunicação com equipamentos já instalados;
- suporte a protocolos técnicos específicos exigidos pela atividade.

3. Segurança e mitigação de riscos

A adoção da marca é necessária para assegurar:

- proteção adequada dos dados;
- funcionamento contínuo de serviços essenciais;
- conformidade com normas técnicas e de segurança.

4. Fundamentação legal

A indicação de marca, de forma justificada, encontra amparo no:

- art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Súmula 270 do TCU;
- Acórdãos do TCU 2.273/2015 – Plenário e 2.622/2013 – Plenário.

5. Indicação de marca com possibilidade de equivalente

Em observância ao princípio da competitividade, a indicação de marca será acompanhada da expressão “ou equivalente”, permitindo a participação de outros fornecedores que comprovem atender aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade.

14. Conclusão

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e eletrônicos para a Câmara Municipal de Montes Claros-MG é adequada e justificada para o atendimento das necessidades identificadas. As atuais demandas tecnológicas da Câmara Municipal exigem a atualização e ampliação dos recursos disponíveis, de modo a garantir a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades legislativas e administrativas. Dessa forma, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, entendendo que ele é essencial para a melhoria dos serviços prestados e para o suporte adequado à operação do ambiente legislativo municipal.

Matheus Santana Gonçalves
Coordenador de Tecnologia da Informação
Câmara Municipal de Montes Claros



Câmara Municipal de Montes Claros

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

Área Demandante / Gestora: Assessoria de Comunicação Social, Coordenadoria de TI, Gerência Administrativa e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montes Claros

1. Condições Gerais de Contratação

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNID	06	ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MECÂNICA: - MATERIAL DO GABINETE: POLICARBONATO, ALUMÍNIO - MATERIAL DA MONTAGEM: ABS, AÇO SGCC HARDWARE: - INTERFACE DE REDE: 1X PORTA RJ-45 GBE - INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE - FAIXA DE VOLTAGEM SUPOSTADA: 44–57V DC - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 9W - LEDS: BRANCO/AZUL - TEMPERATURA OPERAÇÃO: -30 A 60° C (-22 A 140° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 23 DBM - 5 GHZ: 23 DBM MIMO: 2.4 GHZ: 2 X 2 / - 5 GHZ: 2 X 2 TAXA DE THROUGHPUT: 2.4 GHZ: 573.5 MBPS / 5 GHZ: 2402 MBPS GANHO DE ANTENA: 2.4 GHZ: 3 DBI / 5 GHZ: 5.4 DBI SOFTWARE: - PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RADIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOSTADO - DFS SEM ESPERA: SIM (SUPOSTADO NAS PRÓXIMAS VERÕES DE FIRMWARE) - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+	1.573,00	9.438,00
2	UNID	10	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO: 110 E 220 VOLTS (INMETRO ATÉ 250 VOLTS) COR: PRETA BITOLA DOS CABOS INTERNOS: 3X0,75MM ² COMPRIMENTO: 1,5 METROS SEGURANÇA: POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS	15,27	152,70



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO. AMPERAGEM: 10 A TIPO DE CONECTOR: TRIPOLAR QUANTIDADE DE PINOS: 3</p> <p>MODELO: Cabo Tripolar 10A MARCA REFERÊNCIA: Gudeltec</p>		
3	ROLO	1	<p>CABO DE REDE LAN CAT6 BLINDADO COM CAPA DUPLA PARA USO EXTERNO - 305m CARACTERÍSTICAS: - BLINDAGEM F/UTP COM MALHA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E TRANSMISSÃO APRIMORADA. - 4 PARES TRANÇADOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 24 AWG. - BLINDAGEM FTP E PVC COM CAPA DUPLA, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CATEGORIA: CAT6 - VELOCIDADE SUPOSTADA: 10/100/1000MBPS - CAPA DUPLA - BLINDAGEM: FTP - VIAS: 8 - COR DA CAPA EXTERNA: PRETO - COR DA CAPA INTERNA: CINZA - FILAMENTO: ACOBREDO 67% - DIÂMETRO INTERNO: 24 AWG - USO RECOMENDADO: EXTERNO</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: - REDES GIGABIT (1GB/S) ATÉ 30 METROS. - REDES 100MB/S ATÉ 90~100 METROS. - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS POE, CFTV E INTERFONES ATÉ 300 METROS.</p> <p>MODELO: CAT6 BL CCA DUPLA CAPA MARCA REFERÊNCIA: Deko</p>	921,73	921,73
4	UNID	01	<p>CÂMERA PTZ - SENSOR DE IMAGEM 1/2.5" - RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXEL - TAXA DE FRAME: UHD 4K 3830X2160P 25 & 29.97 HD 1920X1080P 25, 29.97, 30, 50 & 59.94 HD 1920X1080I 50 & 59.94 HD 1280X720P 25, 29.97, 59.94 & 60 -SAÍDA DE VIDEO SIMULTÂNEO: 3G-SDI, HDMI E IP ETHERNET/(RJ45) -INTERFACE: RS-422 -INTERFACE ETHERNET -ENTRADA RS-232 E SAÍDA RS-232. -FONTE 12V DC -SUPORTE POE -COMPRIMENTO FOCAL: 4.6MM A 135MM -ÂNGULO DE VISÃO DEVE SER DE 70° -CONTROLE 4D SIMULTÂNEO PARA PAN, TILT, ZOOM E FOCO -ZOOM OTICO: 30X -340° HORIZONTAL PAN, 120° VERTICAL TILT -SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE, MESA OU TETO. -RESOLUÇÃO DE VÍDEO E SELETOR DE TAXA DE QUADROS.</p>	12.647,50	12.647,50



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>-BALANÇO DE BRANCO AJUSTÁVEL, EXPOSIÇÃO, ÍRIS, GAMA E NÍVEL DE PRETO -CONTROLE REMOTO IR. -STREAM DE VÍDEO USANDO COMPRESSÃO H.264 E H.265 OVER IP PELA PORTA ETHERNET. TRIPLO STREAM H.265 (HEVC) EH.264 RTSP/RTMP / MPEGTS / HAIVISION SRT -CONTROLE DA CÂMERA USANDO IP, RS-232 OU RS422. -COR: PRETA</p> <p>OBS.: CÂMERA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MESA CONTROLADORA DESCRITA ABAIXO.</p> <p>MODELO: marchal MARCA: marchal (Compatibilidade com o sistema atual da Tv Câmara.</p>		
5	UNID	5	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ENTRADA: 115V/230 (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) POTÊNCIA TOTAL: 500W PFC ATIVO: SIM CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE MODULAR: NÃO CONEXÕES: 1X20+4 PINOS (COMREDE) 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4) 2X PCIE (6+2) 4X SATA 2X MOLEX (IDE)</p> <p>MODELO: DX500FSE+ MARCA REFERÊNCIA: Duex</p>	393,00	1.965,00
6	UNID	01	<p>INTERFACE DE ÁUDIO PORTÁTIL PROFISSIONAL INTERFACE DE ÁUDIO ULTRACOMPACTA QUE PERMITE CONECTAR UM MICROFONE, GUITARRA OU INSTRUMENTO PROFISSIONAL A QUALQUER IPHONE, IPAD, IPOD TOUCH OU UM DISPOSITIVO ANDROID COM UMA ENTRADA DE FONE DE OUVIDO. DEVE POSSUIR UM PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE, DEVE CONTROLAR O NÍVEL COM O UM BOTÃO DE GANHO NO PRÓPRIO PAINEL. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER PARA FORNECER +48V PARA MICROFONES CONDENSADORES. DEVE CONTER UMA ENTRADA DE 1/4 "(6,35 MM) QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM A IMPEDÂNCIA PARA FORNECER A MELHOR QUALIDADE DE SOM PARA GUITARRAS ELÉTRICAS, BAIXOS E INSTRUMENTOS ACÚSTICOS COM CAPTADORES. COM SAÍDA DE FONE DE OUVIDO QUE DEVE POSSIBILITAR O MONITORAMENTO DO PRÓPRIO SOM, MESMO QUE SUA CÂMERA NÃO TENHA UM FONE DE OUVIDO. CARACTERÍSTICAS: -1 ENTRADA COMBO 1/4 "(6,35 MM) E ENTRADA XLR -ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER FORNECIDA PELA BATERIA DE 9V -PHANTOM POWER DE + 48V -SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM PARA MONITORAMENTO - SAÍDA DE INTERFACEAMENTO PARA PLUGAR NO CELULAR: P3 – 3,5MM -INTERRUPTOR + 48V / OFF / ON</p>	620,44	620,44



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>-CONTROLE DE GANHO</p> <p>MODELO: Smartrig II MARCA: Saramonic (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p>		
7	UNID	02	<p>LÂMPADA PARA PROJETOR A LÂMPADA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROJETOR ACER P1185 DLP. DESCRIÇÃO: UHP 400/55 190/160W PHILIPS.</p> <p>MODELO: P1185 MARCA: Philips (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p>	324,00	648,00
8	UNID	01	<p>MESA CONTROLADORA DE CÂMERA PTZ DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS MARSHALL CV630 PROTOCOLO RS422 - JOYSTICK 4D CONTROLE SIMULTÂNEO SOBRE PAN,TILT, ZOOM E FOCUS - ACIMA DE 100 POSIÇÕES PREDEFINIDAS COM CONTROLE DE VELOCIDADE SUAVE – SUPORTE PARA CONTROLE DE BRILHO, LUZ DE FUNDO, ESPELHO / FLIP, FREEZE CAPTURE DA CÂMERA – INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232 E RS-422 FULL DUPLEX - PROTOCOLOS VISCA E PELCO - SUPORTE PARA OPERAR ACIMA DE 250 CÂMERAS – PROTEÇÃO POR SENHA CONTRA OPERAÇÃO NÃO AUTORIZADA.</p> <p>MODELO: VS-PTC-200 verificar outro, se é compatível com o sistema Câmara. MARCA: Marshall Eletronics (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p>	3.605,67	3.605,67
9	UNID	06	<p>MONITOR, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 23,8". TIPO DE TELA: LED. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 BRILHO: 250 CD/M² CONTRASTE: 1.000:1 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2745 MM X 0,2745 MM AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONECTOR DE ENTRADA HDMI. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -MONITOR -FONTE DE ALIMENTAÇÃO -CABO HDMI</p> <p>MODELO: 24MS500 MARCA REFERÊNCIA: LG</p>	575,93	3.455,58
10	UNID	02	<p>NO-BREAK 6KVA TOPOLOGIA DUPLA CONVERSÃO, COM SAÍDA SENOIDAL PURA, SEM INTERRUÇÃO –MONTAGEM EM RACK 19" - COM DISPLAY LCD INTERATIVO - DEVE PERMITIR AMPLIAÇÃO DA POTÊNCIA INSTALADA, MEDIANTE A INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS EM PARALELO - ENTRADA MONOFÁSICA 220V (ADMITE 220VFFFT OU 220VFNT) - RETIFICADOR COM IGBT - FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA MELHOR QUE 0,98 - BYPASS ESTÁTICO AUTOMÁTICO - BYPASS MANUAL INCORPORADO AO NOBREAK - DEVE ACEITAR VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA DE -15% A +15% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVERÁ ACEITAR OS PADRÕES DE 50HZ E 60HZ - TENSÃO DE SAÍDA: 220V – COM VARIAÇÃO ESTÁTICA: +/- 1% E DISTORÇÃO</p>	20.723,11	41.446,22



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>HARMÔNICA: 3% PARA CARGA LINEAR; (5% MÁXIMA) - FREQUÊNCIA DE SAÍDA 60HZ +/- 0.005%, SINCRONIZADA COM A REDE LOCAL - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA UNITÁRIO (KVA = KW) - FAIXA DE OPERAÇÃO DO BYPASS PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE - AUTO TESTE AUTOMÁTICO DE BATERIAS - TIPO DE BATERIA: COMPATÍVEL COM BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO (VRLA), ALCALINAS (NI-CD) E ÍONS DE LÍTIO - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS - GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - ACESSO REMOTO TAMBÉM VIA HTTPS, TELNET E SNMP - NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS E ALARMES - MONITORAMENTO EM TEMPO REAL - CONECTIVIDADE VIA ETHERNET, COM WI-FI E 3G OPCIONAIS - CONFIGURAÇÃO DE AÇÕES AUTOMÁTICAS A PARTIR DE ALARMES REGISTRADOS PELO NOBREAK - DEVEM GERAR RELATÓRIOS GRÁFICOS - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TEMPERATURA, SOBRE TENSÃO, CURTO CIRCUITO, RUIDOS DE REDE, VARIAÇÕES DE FREQUÊNCIA E TRANSIENTES DE CHAVEAMENTO - DEVEM CONTER RÉGUA DE TOMADAS (PDU) COM PINO DE ATERRAMENTO - DEVE TER AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO COM AS BATERIAS TOTALMENTE CARREGADAS MAIOR QUE 18 MINUTOS COM 100% DE CARGA.</p>		
11	UNID	01	<p>PLACA DE VÍDEO</p> <p>DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PLACA DE VIDEO DUAL FAN, DEVEM SER RÁPIDAS PARA CRIADORES. DEVEM SER ALIMENTADOS PELA ARQUITETURA ADA LOVELACE ULTRAEFICIENTE, PARA OFERECER UM SALTO QUÂNTICO EM DESEMPENHO E GRÁFICOS ALIMENTADOS POR IA. SUPORTE PARA MUNDOS VIRTUAIS REALISTAS COM RAY TRACING E JOGOS FPS ULTRA-ALTOS COM A MENOR LATÊNCIA.</p> <ul style="list-style-type: none">- EQUIPADO COM DLSS 3, ARCO ADA LOVELACE ULTRAEFICIENTE E RAY TRACING COMPLETO- NÚCLEOS DEDICADOS DE RAY TRACING- NÚCLEOS TENSORES DEDICADOS- DLSS3- DRIVERS GAME READY- IMPULSO DE GPU- PCI EXPRESS GERAÇÃO 49- MICROSOFT DIRECTX 12 FINAL- APIS VULKAN RT, VULKAN 1.3, OPENGL 4.6- HDCP 2.3- DISPLAYPORT 1.4A, ATÉ 4K A 240 HZ OU 8K A 60 HZ COM DSC, HDR- CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 2.1A: ATÉ 4K 240 HZ OU 8K 60 HZ COM DSC, GAMING VRR, HDR <p>REQUISITOS DO SISTEMA ONDE SERÁ USADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- PLACA-MÃE COM PCI EXPRESS COM UM SLOT GRÁFICO X16 DE LARGURA DUPLA (X8 ATIVO)- UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DE 8 PINOS- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE 550 W OU SUPERIOR 2.- MICROSOFT WINDOWS 11 DE 64 BITS, WINDOWS 10 (NOVEMBRO DE 2018 OU POSTERIOR) DE 64 BITS, LINUX DE 64 BITS	1.757,67	1.757,67



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>- CONEXÃO COM A INTERNET</p> <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- NÚCLEOS CUDA: 4352- VELOCIDADE DO RELÓGIO: 2.310 MHZ- AUMENTAR VELOCIDADE: 2535 MHZ- VELOCIDADE DA MEMÓRIA (GBPS): 18- TAMANHO DA MEMÓRIA: 16GB GDDR6- INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS OU SUPERIOR- LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA (GB/SEG): 288- TDP: 165W- NVLINK: NÃO SUPORTADO- RESULTADOS: DISPLAYPORT 1.4A (X3), HDMI 2.1- MULTITELA: 4- RESOLUÇÃO: 7680 X 4320 A 120 HZ (DIGITAL)3- ENTRADA DE ENERGIA: UM DE 8 PINOS- TIPO DE ÔNIBUS: PCI-EXPRESS 4.0 X16 (X8 ATIVO)- DIMENSÕES DO CARTÃO: 9,65" X 4,43" X 1,57"; SLOT DUPLO <p>-DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE ADOBE PREMIER.</p> <p>MODELO: RTX 4060 TI MARCA REFERÊNCIA: NVIDIA</p>		
12	UNID	01	<p>SWITCH 48 PORTAS GIGABIT – GERENCIÁVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>NÚMERO DE PORTAS GIGABIT ETHERNET: 48 X 1G NÚMERO DE PORTAS DE UPLINK: 4 X 1G SFP TIPO GERENCIAMENTO: INTELIGENTE, GERENCIADO PELA WEB RECURSOS DE REDE: VLANS, QOS, VLAN DE VOZ, GVRP, MSTP E IGMP SNOOPING SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, 802.1X / RADIUS, SSH/SSL ECONOMIA DE ENERGIA (EEE): SIM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OPÇÕES DE MONTAGEM (HARDWARE INCLUÍDO): MONTAGEM EM RACK</p> <p>MODELO: TL-SG3452 MARCA REFERÊNCIA: TP-Link</p>	4.076,97	4.076,97
13	UNID.	3	<p>TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL E CARTÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL;- CAPACIDADE EM MODO CONVENCIONAL MÍNIMO DE 10 FOLHAS DE PAPEL A4 75 G/M² POR VEZ, 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO PVC (CRACHÁ);- CAPACIDADE MODO AUTOMÁTICO MÍN. 100 FLHS;- CESTO TAM. MÍNIMO DE 40 LITROS, TIPO GAVETA;- FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO;- CAPACIDADE DE FRAGMENTAR PAPEL, CD/DVD, CRACHÁS PVC, CLIPES E GRAMPOS;- MOTOR POR INDUÇÃO MAGNÉTICA;- NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DB;- NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO: P4;- TIPO DE CORTE EM PARTÍCULAS;- REVERSÃO AUTOMÁTICA;- COM 4 RODÍZIOS (RODINHAS);- SENSORES DE SEGURANÇA: PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); CESTO CHEIO; SOBRECARGA (EXCESSO DE FOLHAS);	2.757,66	8.272,98



Câmara Municipal de Montes Claros

			SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA); – VISOR LED COM MÚLTIPLAS INDICAÇÕES; – VOLTAGEM: 110V		
14	UNID.	2	SMARTPHONE IPHONE ESPECIFICAÇÕES: 1.1 CAPACIDADE 1.1.1 - 512 GB 1.2 TELA 1.2.1 - SUPER RETINA XDR OU SUPERIOR 1.2.2 - OLED SEM BORDAS DE 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL) 1.2.3 - RESOLUÇÃO DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP 1.2.4 - FUNCIONALIDADE DYNAMIC ISLAND 1.2.5 - TELA SEMPRE ATIVA 1.2.6 - TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ 1.2.7 - HDR 1.2.8 - FUNCIONALIDADE TRUE TONE 1.2.9 - AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3) 1.2.10 - RESPOSTA TÁTIL 1.2.11 - PROPORÇÃO CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA) 1.2.12 - BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO) 10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 29 1.2.13 - REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE 1.2.14 - SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES 1.3 RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA 1.3.1 - CLASSIFICADOS COMO IP68 SEGUNDO A NORMA IEC 60529 1.4 PROCESSADORES 1.4.1 - A17 PRO OU SUPERIOR 1.4.2 - CPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR 1.4.3 - GPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR 1.4.4 - NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS OU SUPERIOR 1.5 CÂMERA 1.5.1 - GRANDE-ANGULAR DE 48 MP: 24 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%, SUPORTE A FOTOS EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (24 MP E 48 MP) 1.5.2 - ULTRA-ANGULAR 12 MP: 13 MM, ABERTURA F/2.2 E ÂNGULO DE VISÃO DE 120°, FOCUS PIXELS A 100% 1.5.3 - TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP (POSSIBILITADA PELO SENSOR QUAD-PIXEL): 48 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100% 1.5.4 - TELEOBJETIVA DE 3X DE 12 MP: 77 MM, ABERTURA F/2.8, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM 1.5.5 - ZOOM IN ÓPTICO DE 3X, ZOOM OUT ÓPTICO DE 2X; ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 6X 1.5.6 - ZOOM DIGITAL ATÉ 15X 1.5.7 - LENTE-PADRÃO PERSONALIZÁVEL (GRANDE-ANGULAR) 1.5.8 - LENTE COBERTA COM CRISTAL DE SAFIRA 1.5.9 - FLASH TRUE TONE ADAPTATIVO 1.5.10 - PHOTONIC ENGINE	11.001,06	22.002,12



Câmara Municipal de Montes Claros

1.5.11 - DEEP FUSION
1.5.12 - HDR INTELIGENTE 5
1.5.13 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE
1.5.14 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS
1.5.15 - MODO NOITE
1.5.16 - RETRATOS COM MODO NOITE POSSIBILITADOS PELO SCANNER LIDAR
1.5.17 - PANORAMA (ATÉ 63 MP)
1.5.18 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS
1.5.19 - FOTOGRAFIA MACRO
1.5.20 - APPLE PRORAW
1.5.21 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS
1.5.22 - CORREÇÃO DELENTE (ULTRA-ANGULAR)
1.5.23 - CORREÇÃO AVANÇADA DE OLHOS VERMELHOS
1.5.24 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM
10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 30
1.5.25 - MODO CONTÍNUO
1.5.26 - FOTOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
1.5.27 - FORMATOS DE IMAGEM CAPTURADOS: HEIF, JPEG E DNG
1.6 GRAVAÇÃO DE VÍDEO
1.6.1 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.6.2 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.6.3 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P A 30 QPS
1.6.4 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS
1.6.5 - MODO AÇÃO ATÉ 2.8K A 60 QPS
1.6.6 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS
1.6.7 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.6.8 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.6.9 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM
1.6.10 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO MACRO, INCLUSIVE EM CÂMERA LENTA E TIME-LAPSE
1.6.11 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS OU 240 QPS
1.6.12 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO
1.6.13 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE
1.6.14 - QUICKTAKE DE VÍDEO
1.6.15 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO PARA VÍDEO (GRANDE-ANGULAR)
1.6.16 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 3X)
1.6.17 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D DA IMAGEM POR DESLOCAMENTO SENSOR E FOCO AUTOMÁTICO PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 5X)
1.6.18 - ZOOM DIGITAL ATÉ 9X
1.6.19 - ZOOM DE ÁUDIO
1.6.20 - FLASH TRUE TONE
1.6.21 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P)
1.6.22 - VÍDEO COM FOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO
1.6.23 - TIRA FOTOS EM 8 MP ENQUANTO GRAVA VÍDEOS 4K
1.6.24 - ZOOM DURANTE A REPRODUÇÃO
1.6.25 - FORMATOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: HEVC, H.264 E PRORES
1.6.26 - GRAVAÇÃO EM ESTÉREO
1.7 CÂMERA TRUEDEPTH
1.7.1 - CÂMERA DE 12 MP



Câmara Municipal de Montes Claros

1.7.2 - ABERTURA F/1.9
1.7.3 - FOCO AUTOMÁTICO COM FOCUS PIXELS
1.7.4 - FLASH RETINA
1.7.5 - PHOTONIC ENGINE
10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 31
1.7.6 - DEEP FUSION
1.7.7 - HDR INTELIGENTE 5
1.7.8 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE
1.7.9 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS
1.7.10 - ANIMOJÍ E MEMOJI
1.7.11 - MODO NOITE
1.7.12 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS
1.7.13 - APPLE PRORAW
1.7.14 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS
1.7.15 - CORREÇÃO DELENTE
1.7.16 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM
1.7.17 - MODO CONTÍNUO
1.7.18 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.19 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.20 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS
1.7.21 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS
1.7.22 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.7.23 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.7.24 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM
1.7.25 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS
1.7.26 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO
1.7.27 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE
1.7.28 - QUICKTAKE DE VÍDEO
1.7.29 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P)
1.8 REDE CELULAR E CONEXÕES SEM FIO
1.8.1 - 5G (SUB-6 GHZ) COM MIMO 4X4
1.8.2 - GIGABIT LTE COM MIMO 4X4 E LAA
1.8.3 - WIFI 6E (802.11AX) COM MIMO 2X2
1.8.4 - BLUETOOTH 5.3
1.8.5 - CHIP DE BANDA ULTRALARGA DE SEGUNDA GERAÇÃO
1.8.6 - TECNOLOGIA DE REDE THREAD
1.8.7 - NFC COM MODO LEITURA
1.8.8 - CARTÕES EXPRESSOS C/ RESERVA DE BATERIA
1.9 REPRODUÇÃO DE ÁUDIO
1.9.1 - FORMÁTOS COMPATÍVEIS INCLUEM AAC, MP3, APPLE LOSSLESS, FLAC, DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS E DOLBY ATMOS
1.9.2 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL
1.9.3 - LIMITE MÁXIMO DE VOLUME CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO
10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 32
1.10 REPRODUÇÃO DE VÍDEO
1.10.1 - FORMÁTOS COMPATÍVEIS: HEVC, H.264, AV1 E PRORES
1.10.2 - HDR COM DOLBY VISION, HDR10 E HLG
1.11 RECURSOS DO BOTÃO DE AÇÃO
1.11.1 - MODO SILENCIOSO, FOCO, CÂMERA, LANTERNA, GRAVADOR, TRADUZIR, LUPA, ATALHO OU ACESSIBILIDADE
1.12 PORTA USB-C COMPATÍVEL COM:
1.12.1 - RECARGA



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>1.12.2 - DISPLAYPORT 1.12.3 - USB 3 (ATÉ 10 GB/S) 1.13 ENERGIA E BATERIA 1.13.1 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO: ATÉ 29 HORAS 1.13.2 - STREAMING DE VÍDEO: ATÉ 25 HORAS 1.13.3 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: ATÉ 95 HORAS 1.13.4 - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO 1.13.5 - RECARGA SEM FIO MAGSAFE ATÉ 15W 1.13.6 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI2 ATÉ 15W 1.13.7 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI ATÉ 7,5W 1.14 SISTEMA OPERACIONAL 1.14.1 - IOS 18 OU SUPERIOR</p> <p>MARCA: APLO (MELHORES APLICATIVOS DE IMAGEM PARA DETERMINADAS REDES SOCIAIS) MODELO DE REFERÊNCIA: 15 OU 16 PRO MAX</p>		
15	5	Unid.	<p>VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA TAMANHO DA TELA 49" TECNOLOGIA DO PAINEL IPS TIPO DE RETROILUMINAÇÃO DIRETA PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA 1,920 X 1,080 (FHD) TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ BRILHO 500 (TÍP.)</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE 1.000:1 TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA 500.000:1 GAMA DE CORES NTSC 72% ÂNGULO DE VISÃO (A X V) 178X178 PROFUNDIDADE CORES 10BIT, 1,07 BILHÃO DE CORES TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (GTG) TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE 3% TEMPO VIDA: 60.000 HORAS (TÍP.) / 50.000 HORAS (MÍN.) HORAS DE OPERAÇÃO (HORAS/DIA) 24 HORAS / 7 DIAS PAISAGEM/RETRATO: SIM/SIM</p> <p>CONECTIVIDADE ENTRADA: HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4) ENTRADA DE ÁUDIO, ENTRADA RS232C, RJ45(LAN), ENTRADA IR, USB2.0 TIPO A (1) SAÍDA SAÍDA DP, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA RS232C</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS COR DA BORDA PRETO LARG. DA BORDA T/R/L/B: 2,25/1,25/2,25/1,25 MM PESO (CABEÇA) 16,9 KG/PESO EMBALADO: 29,3KG DIM. MONITOR (L X A X P) 1077,6 X 607,8 X 89,7 MM DIMENSÕES DA CAIXA (L X A X P) (TAMANHO EXTERNO DA CAIXA) 1214 X 778 X 263 MM PUXADOR: SIM INTERFACE DE MONT. C/ PADRÃO VESA™ 600X400 PRINCIPAIS RECURSOS HW – SENSOR - SENSOR DE TEMPERATURA: SIM SW - CMS INTEGRADO – PROGRAMAÇÃO CONTEÚDO LOCAL: SIM SW - USB PLUG & PLAY: SIM SW - FAIL OVER: SIM SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM DO LOGOTIPO DE INICIALIZAÇÃO: SIM SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM P/ AUSÊNCIA DE SINAL: SIM SW - MODO SINCRONIZAÇÃO SINCRONIZAÇÃO RS-232C SIM SW - ROTAÇÃO - ROTAÇÃO DA TELA SIM</p>	7.329,92	36.649,60



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>SW - CONFIGURAÇÃO MODO BLOCO: SIM (MÁX. 15X15) SW - CLONAGEM DADOS DE CONFIGURAÇÃO: SIM SW - SNMP SIMSW - MÉTODO ISM SIM SW - DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE ID SIM SW - COMPATIB. TERCEIROS - CRESTRON INCL.: SIM SW - ALIMENTAÇÃO - ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA: SIM SW - ALIMENTAÇÃO - MODO PM: SIM SW - ALIMENTAÇÃO - WAKE ON LAN: SIM SW - HDMI-CEC SIM SW - CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR SI: SIM SW - CONFIGURAÇÕES B/P POR ESCALA DE CINZA: SIM SW - VARREDURA DE INVERSÃO: SIM</p> <p><u>CONDIÇÕES DO AMBIENTE</u> TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 80%</p> <p><u>ALIMENTAÇÃO</u> FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240V~, 50/60HZ TIPO DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA CONSUMO DE ENERGIA TÍP. 100 W MÁX. 120 W BTU (BRITISH THERMAL UNIT) 341 BTU/HR (TÍP.), 409 BTU/HR (MÁX.) ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA 60 W DPM 0,5 W ↓ DESLIGAR 0,5 W ↓</p> <p><u>CERTIFICAÇÃO</u> SEGURANÇA CB, NRTLEMC FCC CLASSE "A"/CE/KC ERP/ENERGY STAR SIM/ ENERGY STAR 8.0 (SOMENTE EUA) COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE SUPERSIGN CMS SIM SUPERSIGN CONTROL/CONTROL+ SIM / SIM SUPERSIGN WB SIM EDITOR DE MÍDIA SUPERSIGN SIM CONNECTED CARE: SIM</p> <p>MODELO REF.: MONITOR PROFISSIONAL, LG, LED, 49", VIDEOWALL 49VL5G-M.AWZM MODELO: 49VL5G-M MARCA REFERÊNCIA: LG</p>		
16	Unid.	3	<p>NOTEBOOK</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MARCA REFERÊNCIA - FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA: 2.4 GHZ - NÚCLEOS: MÍNIMO 8 NÚCLEOS / 12 THREADS MEMÓRIA RAM - 16 GB DDR4 OU DDR5 - EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB (PREFERENCIALMENTE COM SLOT ADICIONAL DISPONÍVEL) ARMAZENAMENTO - SSD NVME M.2 DE 512 GB - SUPORTE A EXPANSÃO (SLOT ADICIONAL OU SUBSTITUIÇÃO) PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA INTEL IRIS XE OU SUPERIOR (ÓTIMA PARA USO TÉCNICO, PLANILHAS PESADAS, MÚLTIPLOS MONITORES E SOFTWARES DE ENGENHARIA LEVES) TELA - TAMANHO: 14" OU 15.6" FULL HD (1920X1080) - PAINEL IPS ANTIRREFLEXO - BRILHO MÍNIMO: 250 NITS CONECTIVIDADE</p>	4.064,60	12.193,80



Câmara Municipal de Montes Claros

			<ul style="list-style-type: none">- WI-FI 6 (OU SUPERIOR)- BLUETOOTH 5.1 (OU SUPERIOR)- PORTAS:- 2X USB 3.2- 1X USB-C (COM SUPORTE A CARREGAMENTO E DISPLAYPORT, SE POSSÍVEL)- O 1X HDMI- 1X P2 (ÁUDIO)- LEITOR DE CARTÃO SD (OPCIONAL) TECLADO E TOUCHPAD <ul style="list-style-type: none">- TECLADO ABNT2 (COM C)- TECLADO RETROILUMINADO (PREFERENCIAL)- TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A GESTOS BATERIA <ul style="list-style-type: none">- AUTONOMIA MÍNIMA: 6 HORAS EM USO MODERADO- BATERIA DE 45 WH OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL <ul style="list-style-type: none">- WINDOWS 11 PRO (PREFERENCIAL PARA AMBIENTE CORPORATIVO/TÉCNICO) CONSTRUÇÃO <ul style="list-style-type: none">- PESO MÁXIMO: ATÉ 1,9 KG- ESTRUTURA REFORÇADA EM POLICARBONATO OU ALUMÍNIO <ul style="list-style-type: none">- GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
17	Unid.	1	CAIXA DE SOM: 550W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE COM MICROFONE; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO- FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE OU GUITARRA; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR PRA ONDE QUISER; DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FLASH LIGHT - LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 37 X 33 X 57 (CM)	2.759,73	2.759,73
18	Unid.	2	SANDUICHEIRA E CRIL 2 EM 1: <ul style="list-style-type: none">- CHAPA ANTIADERENTE OU RED CERAMIC;- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 SANDUÍCHES;- CHAPAS LIMPA FÁCIL;- TAMANHO APROX. DA CHAPA 22X14,5 CM;- POTÊNCIA: MÍNIMO DE 850W;- ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO;- PLÁCAS AJUSTÁVEIS;- ABERTURA DE CHAPA: 90º E 180º;- TEMPERATURA MÁXIMA: 210ºC;- LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO;- LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO;- BASE ANTIDERRAPANTE;- ALÇA PARA TRANSPORTE;- ACABAMENTO EM AÇO INOX;- MEDIDAS APROX. (L X P X A): 26,0 CM X 22,0 CM X 8,0 CM (OU MAIOR);- VOLTAGEM: 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA	206,14	412,28



Câmara Municipal de Montes Claros

			TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG. FORMATO DESEJADO: 		
19	Un.	05	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO. DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, COM RODÍZIOS, COM DISPENSER DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L, 3 VELOCIDADES 3 EM 1, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, VENTILA E UMIDIFICA, COR PREDOMINANTE BRANCO, 110 VOLTS, CICLO DE AR FRIO, DIRECIONADORES DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA E ENERGÉTICA: A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG.	1.905,33	9.526,65
20	Un.	1	MESA/BANCADA INOX COM PRATELEIRA DIMENSÃO: 89X59X60 MT (C X L X A) QUALIDADE: AÇO INOX 430 TAMPO SUPERIOR: LISO EM CHAPA 0,80 MM PÉS: TUBO 40 X 40 MM PRATELEIRA LISA 	1.399,32	1.399,32
VALOR GLOBAL: R\$ 173.951,94 (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais, noventa e quatro centavos)					

- 1.1. Contratação para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto é enquadrado como fornecimento não contínuo, contratado por escopo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação



Câmara Municipal de Montes Claros

2.1. A Câmara Municipal de Montes Claros-MG enfrenta atualmente uma série de desafios relacionados à gestão e operacionalização de suas atividades administrativas e legislativas devido à obsolescência e à insuficiência de seus materiais, equipamentos e suprimentos de informática. A defasagem tecnológica não apenas compromete a eficiência dos serviços prestados, mas também limita a capacidade de inovação e adaptação às novas demandas, o que pode impactar negativamente na qualidade do atendimento ao público e no cumprimento das atribuições institucionais.

2.2. A falta de atualização dos equipamentos de informática torna-se um obstáculo significativo para a produtividade e para a integração de processos. Equipamentos ultrapassados e suprimentos inadequados resultam em constantes manutenções e interrupções no trabalho, gerando atrasos na tramitação de documentos e na execução de projetos. Ademais, a ausência de tecnologias atualizadas dificulta a implementação de soluções digitais que poderiam aprimorar a transparência e a comunicação com os cidadãos.

2.3. Outro aspecto crítico está relacionado à segurança da informação. Materiais e equipamentos desatualizados podem ser mais vulneráveis a falhas e ataques cibernéticos, colocando em risco dados sensíveis e informações institucionais. Isso representa uma ameaça significativa, pois compromete a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações manejadas pela Câmara.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consignado na rubrica 007, que abrange as despesas relacionadas a tecnologia da informação.

2.6. Também se identifica a necessidade de aquisição de smartphone profissional para uso da Assessoria de Comunicação Social (ACS), responsável pela produção de conteúdo audiovisual institucional, cobertura de sessões legislativas, entrevistas, transmissões ao vivo e gestão das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Montes Claros.

A ACS atualmente não dispõe de equipamento com sistema operacional iOS, o que compromete a padronização e a qualidade da produção, especialmente na plataforma Instagram, onde dispositivos Apple apresentam desempenho superior devido à integração avançada entre hardware, software e aplicativos de mídia.

A aquisição do iPhone 15 Pro Max, com câmeras profissionais, estabilização avançada, zoom óptico de 5x, chip de processamento de alto desempenho e armazenamento de 512 GB, é essencial para assegurar a qualidade técnica da comunicação institucional e para atender às demandas crescentes de cobertura audiovisual da Casa.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Gerais da Contratação

3.1.1. Os equipamentos e suprimentos deverão atender aos padrões atuais de tecnologia, garantindo alta performance e durabilidade. Serão especificadas as configurações mínimas para cada tipo de equipamento, incluindo processadores, memória RAM, capacidade de armazenamento, entre outros.

3.1.2. Os materiais e equipamentos deverão ser compatíveis com as plataformas de software utilizadas pela Câmara, permitindo integração eficiente dos processos e garantindo facilidade de uso para os colaboradores.

3.1.3. Todos os equipamentos devem possuir medidas de segurança robustas para proteger contra ataques cibernéticos, incluindo sistemas de autenticação e antivírus atualizados.

3.2. Sustentabilidade

3.2.1. Os equipamentos deverão seguir práticas sustentáveis, priorizando componentes que respeitem padrões ambientais, tais como certificação de eficiência energética e uso de materiais recicláveis, sempre que possível.

3.3. Indicação de marcas ou modelos

3.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Cabo Tripolar 10A (Gudeltec), CAT6 BL CCA Dupla Capa (Deko), Câmera PTZ (Marchal), Fonte DX500FSE+ (Duex), Smartrig II (Saramonic), Lâmpada P1185 (Philips),



Câmara Municipal de Montes Claros

Mesa Controladora VS-PTC-200 (Marshall Eletronics), Monitor 24MS500 (LG), Placa de Vídeo RTX 4060 TI (NVIDIA), Switch TL-SG3452 (TP-Link), Smartphone profissional: iPhone 15 Pro Max (Apple).

3.4. Subcontratação

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Garantia da contratação

3.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

3.5.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

3.5.3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.5.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.5.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

3.6. Vistoria

3.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. Modelo de Execução do Objeto

4.1. Condições de execução

4.1.1. O fornecimento dos bens deverá ser realizado em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

4.2. Local e horário da prestação dos serviços

4.2.1. Os bens serão entregues na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00.

4.3. Especificação da garantia do objeto

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. Modelo de Gestão do Objeto

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Câmara Municipal de Montes Claros

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

5.5. Preposto

5.5.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

5.5.2. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

5.5.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

5.6. Rotinas de Fiscalização

5.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7. Fiscalização Técnica

5.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, verificando a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas exigidas.

5.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8. Fiscalização Administrativa

5.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Gestor do Contrato

5.9.1. Cabe ao gestor do contrato coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Infrações e Sanções Administrativas

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Câmara Municipal de Montes Claros

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4. Multa:

6.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

6.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

6.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

6.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto consistirá na verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não entregou os bens ou os entregou em desconformidade com o exigido.

7.3. Do recebimento

7.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação



Câmara Municipal de Montes Claros

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras.

7.4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. Reajuste

7.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Regime de Execução

8.2.1. O regime de execução do objeto será de FORNECIMENTO.

8.3. Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao estimado.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.2. Habilitação jurídica: Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.4.4. Qualificação Econômico-Financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



Câmara Municipal de Montes Claros

8.4.5. Qualificação Técnica:

8.4.5.1. Comprovação de aptidão para execução de fornecimento similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 122.182,60 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme detalhamento constante dos Estudos Técnicos Preliminares.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [A ser definido pela Contratante];

II) Fonte de recursos: [A ser definido pela Contratante];

III) Programa de trabalho: [A ser definido pela Contratante];

IV) Elemento de despesa: [A ser definido pela Contratante]; e

V) Plano interno: [A ser definido pela Contratante].

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Disposições Finais

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Matheus Santana Gonçalves
Coordenador de Tecnologia da Informação
Câmara Municipal de Montes Claros



Câmara Municipal de Montes Claros

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para a Câmara Municipal de Montes Claros.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNID	06	<p>ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MECÂNICA: - MATERIAL DO GABINETE: POLICARBONATO, ALUMÍNIO - MATERIAL DA MONTAGEM: ABS, AÇO SGCC</p> <p>HARDWARE: - INTERFACE DE REDE: 1X PORTA RJ-45 GBE - INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE - FAIXA DE VOLTAGEM SUPOSTADA: 44-57V DC - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 9W - LEDS: BRANCO/AZUL - TEMPERATURA OPERAÇÃO: -30 A 60° C (-22 A 140° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 23 DBM - 5 GHZ: 23 DBM</p> <p>MIMO: 2.4 GHZ: 2 X 2 / - 5 GHZ: 2 X 2</p> <p>TAXA DE THROUGHPUT: 2.4 GHZ: 573.5 MBPS / 5 GHZ: 2402 MBPS</p> <p>GANHO DE ANTENA: 2.4 GHZ: 3 DBI / 5 GHZ: 5.4 DBI</p> <p>SOFTWARE: - PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RÁDIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOSTADO - DFS SEM ESPERA: SIM (SUPOSTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE) - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
2	UNID	10	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO: 110 E 220 VOLTS (INMETRO ATÉ 250 VOLTS) COR: PRETA BITOLA DOS CABOS INTERNOS: 3X0,75MM² COMPRIMENTO: 1,5 METROS</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>SEGURANÇA: POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO.</p> <p>AMPERAGEM: 10 A</p> <p>TIPO DE CONECTOR: TRIPOLAR</p> <p>QUANTIDADE DE PINOS: 3</p> <p>MODELO: Cabo Tripolar 10A</p> <p>MARCA REFERÊNCIA: Gudelttec</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
3	ROLO	1	<p>CABO DE REDE LAN CAT6 BLINDADO COM CAPA DUPLA PARA USO EXTERNO - 305m</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- BLINDAGEM F/UTP COM MALHA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E TRANSMISSÃO APRIMORADA.- 4 PARES TRANÇADOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 24 AWG.- BLINDAGEM FTP E PVC COM CAPA DUPLA, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CATEGORIA: CAT6- VELOCIDADE SUPOSTADA: 10/100/1000MBPS- CAPA DUPLA- BLINDAGEM: FTP- VIAS: 8- COR DA CAPA EXTERNA: PRETO- COR DA CAPA INTERNA: CINZA- FILAMENTO: ACOBREDO 67%- DIÂMETRO INTERNO: 24 AWG- USO RECOMENDADO: EXTERNO <p>INDICAÇÕES DE USO:</p> <ul style="list-style-type: none">- REDES GIGABIT (1GB/S) ATÉ 30 METROS.- REDES 100MB/S ATÉ 90~100 METROS.- INSTALAÇÃO DE CÂMERAS POE, CFTV E INTERFONES ATÉ 300 METROS. <p>MODELO: CAT6 BL CCA DUPLA CAPA</p> <p>MARCA REFERÊNCIA: Deko</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
4	UNID	01	<p>CÂMERA PTZ</p> <ul style="list-style-type: none">- SENSOR DE IMAGEM 1/2.5"- RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXEL- TAXA DE FRAME: UHD 4K 3830X2160P 25 & 29.97 HD 1920X1080P 25, 29.97, 30, 50 & 59.94 HD 1920X1080I 50 & 59.94 HD 1280X720P 25, 29.97, 59.94 & 60-SAÍDA DE VIDEO SIMULTÂNEO: 3G-SDI, HDMI E IP ETHERNET/(RJ45)-INTERFACE: RS-422-INTERFACE ETHERNET-ENTRADA RS-232 E SAÍDA RS-232.-FONTE 12V DC-SUPORTE POE-COMPRIMENTO FOCAL: 4.6MM A 135MM-ÂNGULO DE VISÃO DEVE SER DE 70°-CONTROLE 4D SIMULTÂNEO PARA PAN, TILT, ZOOM E		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>FOCO -ZOOM OTICO: 30X -340° HORIZONTAL PAN, 120° VERTICAL TILT -SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE, MESA OU TETO. -RESOLUÇÃO DE VÍDEO E SELETOR DE TAXA DE QUADROS. -BALANÇO DE BRANCO AJUSTÁVEL, EXPOSIÇÃO, ÍRIS, GAMA E NÍVEL DE PRETO -CONTROLE REMOTO IR. -STREAM DE VÍDEO USANDO COMPRESÃO H.264 E H.265 OVER IP PELA PORTA ETHERNET. TRIPLO STREAM H.265 (HEVC) EH.264 RTSP/RTMP / MPEGTS / HAIVISION SRT -CONTROLE DA CÂMERA USANDO IP, RS-232 OU RS422. -COR: PRETA</p> <p>OBS.: CÂMERA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MESA CONTROLADORA DESCRITA ABAIXO.</p> <p>MODELO: marchal MARCA: marchal (Compatibilidade com o sistema atual da Tv Câmara.</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
5	UNID	5	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ENTRADA: 115V/230 (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) POTÊNCIA TOTAL: 500W PFC ATIVO: SIM CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE MODULAR: NÃO CONEXÕES: 1X20+4 PINOS (COMREDE) 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4) 2X PCIE (6+2) 4X SATA 2X MOLEX (IDE)</p> <p>MODELO: DX500FSE+ MARCA REFERÊNCIA: Duex</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
6	UNID	01	<p>INTERFACE DE ÁUDIO PORTÁTIL PROFISSIONAL INTERFACE DE ÁUDIO ULTRACOMPACTA QUE PERMITE CONECTAR UM MICROFONE, GUITARRA OU INSTRUMENTO PROFISSIONAL A QUALQUER IPHONE, IPAD, IPOD TOUCH OU UM DISPOSITIVO ANDROID COM UMA ENTRADA DE FONE DE OUVIDO. DEVE POSSUIR UM PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE, DEVE CONTROLAR O NÍVEL COM O UM BOTÃO DE GANHO NO PRÓPRIO PAINEL. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER PARA FORNECER +48V PARA MICROFONES CONDENSADORES. DEVE CONTER UMA ENTRADA DE 1/4 "(6,35 MM) QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM A IMPEDÂNCIA PARA FORNECER A MELHOR QUALIDADE DE SOM PARA GUITARRAS ELÉTRICAS, BAIXOS E INSTRUMENTOS ACÚSTICOS COM CAPTADORES. COM SAÍDA DE FONE DE OUVIDO QUE DEVE</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>POSSIBILITAR O MONITORAMENTO DO PRÓPRIO SOM, MESMO QUE SUA CÂMERA NÃO TENHA UM FONE DE OUVIDO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">-1 ENTRADA COMBO 1/4 "(6,35 MM) E ENTRADA XLR-ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER FORNECIDA PELA BATERIA DE 9V-PHANTOM POWER DE + 48V-SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM PARA MONITORAMENTO- SAÍDA DE INTERFACEAMENTO PARA PLUGAR NO CELULAR: P3 – 3,5MM-INTERRUPTOR + 48V / OFF / ON-CONTROLE DE GANHO <p>MODELO: Smartrig II MARCA: Saramonic (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
7	UNID	02	<p>LÂMPADA PARA PROJETOR A LÂMPADA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROJETOR ACER P1185 DLP. DESCRIÇÃO: UHP 400/55 190/160W PHILIPS.</p> <p>MODELO: P1185 MARCA: Philips (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
8	UNID	01	<p>MESA CONTROLADORA DE CÂMERA PTZ DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS MARSHALL CV630 PROTOCOLO RS422 - JOYSTICK 4D CONTROLE SIMULTÂNEO SOBRE PAN,TILT, ZOOM E FOCUS - ACIMA DE 100 POSIÇÕES PREDEFINIDAS COM CONTROLE DE VELOCIDADE SUAVE – SUPORTE PARA CONTROLE DE BRILHO, LUZ DE FUNDO, ESPELHO / FLIP, FREEZE CAPTURE DA CÂMERA – INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232 E RS-422 FULL DUPLEX - PROTOCOLOS VISCA E PELCO - SUPORTE PARA OPERAR ACIMA DE 250 CÂMERAS – PROTEÇÃO POR SENHA CONTRA OPERAÇÃO NÃO AUTORIZADA.</p> <p>MODELO: VS-PTC-200 verificar outro, se é compatível com o sistema Câmara. MARCA: Marshall Eletronics (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
9	UNID	06	<p>MONITOR, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 23,8". TIPO DE TELA: LED. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 BRILHO: 250 CD/M² CONTRASTE: 1.000:1 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2745 MM X 0,2745 MM AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONECTOR DE ENTRADA HDMI. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>-MONITOR -FONTE DE ALIMENTAÇÃO -CABO HDMI</p> <p>MODELO: 24MS500 MARCA REFERÊNCIA: LG</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
10	UNID	02	<p>NO-BREAK 6KVA TOPOLOGIA DUPLA CONVERSÃO, COM SAÍDA SENOIDAL PURA, SEM INTERRUPÇÃO –MONTAGEM EM RACK 19” - COM DISPLAY LCD INTERATIVO - DEVE PERMITIR AMPLIAÇÃO DA POTÊNCIA INSTALADA, MEDIANTE A INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS EM PARALELO - ENTRADA MONOFÁSICA 220V (ADMITE 220VFFT OU 220VFNT) - RETIFICADOR COM IGBT - FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA MELHOR QUE 0,98 - BYPASS ESTÁTICO AUTOMÁTICO - BYPASS MANUAL INCORPORADO AO NOBREAK - DEVE ACEITAR VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA DE -15% A +15% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVERÁ ACEITAR OS PADRÕES DE 50HZ E 60HZ - TENSÃO DE SAÍDA: 220V – COM VARIAÇÃO ESTÁTICA: +/- 1% E DISTORÇÃO HARMÔNICA: 3% PARA CARGA LINEAR; (5% MÁXIMA) - FREQUÊNCIA DE SAÍDA 60HZ +/- 0.005%, SINCRONIZADA COM A REDE LOCAL - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA UNITÁRIO (KVA = KW) - FAIXA DE OPERAÇÃO DO BYPASS PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE - AUTO TESTE AUTOMÁTICO DE BATERIAS - TIPO DE BATERIA: COMPATÍVEL COM BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO (VRLA), ALCALINAS (NI-CD) E ÍONS DE LÍTIO - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS - GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - ACESSO REMOTO TAMBÉM VIA HTTPS, TELNET E SNMP - NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS E ALARMES - MONITORAMENTO EM TEMPO REAL - CONECTIVIDADE VIA ETHERNET, COM WI-FI E 3G OPCIONAIS - CONFIGURAÇÃO DE AÇÕES AUTOMÁTICAS A PARTIR DE ALARMES REGISTRADOS PELO NOBREAK - DEVEM GERAR RELATÓRIOS GRÁFICOS - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TEMPERATURA, SOBRE TENSÃO, CURTO CIRCUITO, RÚIDOS DE REDE, VARIAÇÕES DE FREQUÊNCIA E TRANSIENTES DE CHAVEAMENTO – DEVEM CONTER RÉGUA DE TOMADAS (PDU) COM PINO DE ATERRAMENTO – DEVE TER AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO COM AS BATERIAS TOTALMENTE CARREGADAS MAIOR QUE 18 MINUTOS COM 100% DE CARGA.</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
11	UNID	01	<p>PLACA DE VÍDEO</p> <p>DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>PLACA DE VIDEO DUAL FAN, DEVEM SER RÁPIDAS PARA CRIADORES. DEVEM SER ALIMENTADOS PELA ARQUITETURA ADA LOVELACE ULTRAEFICIENTE, PARA OFERECER UM SALTO QUÂNTICO EM DESEMPENHO E GRÁFICOS ALIMENTADOS POR IA. SUPORTE PARA MUNDOS VIRTUAIS REALISTAS COM RAY TRACING E</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>JOGOS FPS ULTRA-ALTOS COM A MENOR LATÊNCIA.</p> <ul style="list-style-type: none">- EQUIPADO COM DLSS 3, ARCO ADA LOVELACE ULTRAEFICIENTE E RAY TRACING COMPLETO- NÚCLEOS DEDICADOS DE RAY TRACING- NÚCLEOS TENSORES DEDICADOS- DLSS3- DRIVERS GAME READY- IMPULSO DE GPU- PCI EXPRESS GERAÇÃO 4 <p>9- MICROSOFT DIRECTX 12 FINAL</p> <ul style="list-style-type: none">- APIS VULKAN RT, VULKAN 1.3, OPENGL 4.6- HDCP 2.3- DISPLAYPORT 1.4A, ATÉ 4K A 240 HZ OU 8K A 60 HZ COM DSC, HDR- CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 2.1A: ATÉ 4K 240 HZ OU 8K 60 HZ COM DSC, GAMING VRR, HDR <p>REQUISITOS DO SISTEMA ONDE SERÁ USADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- PLACA-MÃE COM PCI EXPRESS COM UM SLOT GRÁFICO X16 DE LARGURA DUPLA (X8 ATIVO)- UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DE 8 PINOS- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE 550 W OU SUPERIOR 2.- MICROSOFT WINDOWS 11 DE 64 BITS, WINDOWS 10 (NOVEMBRO DE 2018 OU POSTERIOR) DE 64 BITS, LINUX DE 64 BITS- CONEXÃO COM A INTERNET <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- NÚCLEOS CUDA: 4352- VELOCIDADE DO RELÓGIO: 2.310 MHZ- AUMENTAR VELOCIDADE: 2535 MHZ- VELOCIDADE DA MEMÓRIA (GBPS): 18- TAMANHO DA MEMÓRIA: 16GB GDDR6- INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS OU SUPERIOR- LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA (GB/SEG): 288- TDP: 165W- NVLINK: NÃO SUPORTADO- RESULTADOS: DISPLAYPORT 1.4A (X3), HDMI 2.1- MULTITELA: 4- RESOLUÇÃO: 7680 X 4320 A 120 HZ (DIGITAL)3- ENTRADA DE ENERGIA: UM DE 8 PINOS- TIPO DE ÔNIBUS: PCI-EXPRESS 4.0 X16 (X8 ATIVO)- DIMENSÕES DO CARTÃO: 9,65" X 4,43" X 1,57"; SLOT DUPLO <p>-DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE ADOBE PREMIER.</p> <p>MODELO: RTX 4060 TI MARCA REFERÊNCIA: NVIDIA</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
12	UNID	01	<p>SWITCH 48 PORTAS GIGABIT – GERENCIÁVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>NÚMERO DE PORTAS GIGABIT ETHERNET: 48 X 1G NÚMERO DE PORTAS DE UPLINK: 4 X 1G SFP TIPO GERENCIAMENTO: INTELIGENTE, GERENCIADO PELA WEB RECURSOS DE REDE: VLANS, QOS, VLAN DE VOZ, GVRP, MSTP E IGMP SNOOPING SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, 802.1X / RADIUS, SSH/SSL ECONOMIA DE ENERGIA (EEE): SIM</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OPÇÕES DE MONTAGEM (HARDWARE INCLUÍDO): MONTAGEM EM RACK</p> <p>MODELO: TL-SG3452 MARCA REFERÊNCIA: TP-Link</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
13	UNID.	3	<p>TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL E CARTÃO ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL;- CAPACIDADE EM MODO CONVENCIONAL MÍNIMO DE 10 FOLHAS DE PAPEL A4 75 G/M² POR VEZ, 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO PVC (CRACHÁ);- CAPACIDADE MODO AUTOMÁTICO MÍN. 100 FLHS;- CESTO TAM. MÍNIMO DE 40 LITROS, TIPO GAVETA;- FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO;- CAPACIDADE DE FRAGMENTAR PAPEL, CD/DVD, CRACHÁS PVC, CLIPES E GRAMPOS;- MOTOR POR INDUÇÃO MAGNÉTICA;- NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DB;- NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO: P4;- TIPO DE CORTE EM PARTÍCULAS;- REVERSÃO AUTOMÁTICA;- COM 4 RODÍZIOS (RODINHAS);- SENSORES DE SEGURANÇA: PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); CESTO CHEIO; SOBRECARGA (EXCESSO DE FOLHAS); SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA);- VISOR LED COM MÚLTIPLAS INDICAÇÕES;- VOLTAGEM: 110V <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
14	UNID.	2	<p>SMARTPHONE IPHONE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>1.1 CAPACIDADE 1.1.1 - 512 GB</p> <p>1.2 TELA 1.2.1 - SUPER RETINA XDR OU SUPERIOR 1.2.2 - OLED SEM BORDAS DE 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL) 1.2.3 - RESOLUÇÃO DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP 1.2.4 - FUNCIONALIDADE DYNAMIC ISLAND 1.2.5 - TELA SEMPRE ATIVA 1.2.6 - TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ 1.2.7 - HDR 1.2.8 - FUNCIONALIDADE TRUE TONE 1.2.9 - AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3) 1.2.10 - RESPOSTA TÁTIL 1.2.11 - PROPORÇÃO CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA) 1.2.12 - BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO) 10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 29 1.2.13 - REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

1.2.14 - SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES

1.3 RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA

1.3.1 - CLASSIFICADOS COMO IP68 SEGUNDO A NORMA IEC 60529

1.4 PROCESSADORES

1.4.1 - A17 PRO OU SUPERIOR

1.4.2 - CPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR

1.4.3 - GPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR

1.4.4 - NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS OU SUPERIOR

1.5 CÂMERA

1.5.1 - GRANDE-ANGULAR DE 48 MP: 24 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%, SUPORTE A FOTOS EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (24 MP E 48 MP)

1.5.2 - ULTRA-ANGULAR 12 MP: 13 MM, ABERTURA F/2.2 E ÂNGULO DE VISÃO DE 120°, FOCUS PIXELS A 100%

1.5.3 - TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP (POSSIBILITADA PELO SENSOR QUAD-PIXEL): 48 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%

1.5.4 - TELEOBJETIVA DE 3X DE 12 MP: 77 MM, ABERTURA F/2.8, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM

1.5.5 - ZOOM IN ÓPTICO DE 3X, ZOOM OUT ÓPTICO DE 2X; ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 6X

1.5.6 - ZOOM DIGITAL ATÉ 15X

1.5.7 - LENTE-PADRÃO PERSONALIZÁVEL (GRANDE-ANGULAR)

1.5.8 - LENTE COBERTA COM CRISTAL DE SAFIRA

1.5.9 - FLASH TRUE TONE ADAPTATIVO

1.5.10 - PHOTONIC ENGINE

1.5.11 - DEEP FUSION

1.5.12 - HDR INTELIGENTE 5

1.5.13 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE

1.5.14 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS

1.5.15 - MODO NOITE

1.5.16 - RETRATOS COM MODO NOITE POSSIBILITADOS PELO SCANNER LIDAR

1.5.17 - PANORAMA (ATÉ 63 MP)

1.5.18 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS

1.5.19 - FOTOGRAFIA MACRO

1.5.20 - APPLE PRORAW

1.5.21 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS

1.5.22 - CORREÇÃO DE LENTE (ULTRA-ANGULAR)

1.5.23 - CORREÇÃO AVANÇADA DE OLHOS VERMELHOS

1.5.24 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM

10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 30

1.5.25 - MODO CONTÍNUO

1.5.26 - FOTOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

1.5.27 - FORMATOS DE IMAGEM CAPTURADOS: HEIF, JPEG E DNG

1.6 GRAVAÇÃO DE VÍDEO

1.6.1 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS

1.6.2 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS

1.6.3 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P A 30 QPS

1.6.4 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS

1.6.5 - MODO AÇÃO ATÉ 2.8K A 60 QPS



Câmara Municipal de Montes Claros

1.6.6 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS
1.6.7 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.6.8 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.6.9 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM
1.6.10 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO MACRO, INCLUSIVE EM CÂMERA LENTA E TIME-LAPSE
1.6.11 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS OU 240 QPS
1.6.12 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO
1.6.13 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE
1.6.14 - QUICKTAKE DE VÍDEO
1.6.15 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO PARA VÍDEO (GRANDE-ANGULAR)
1.6.16 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 3X)
1.6.17 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D DA IMAGEM POR DESLOCAMENTO SENSOR E FOCO AUTOMÁTICO PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 5X)
1.6.18 - ZOOM DIGITAL ATÉ 9X
1.6.19 - ZOOM DE ÁUDIO
1.6.20 - FLASH TRUE TONE
1.6.21 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P)
1.6.22 - VÍDEO COM FOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO
1.6.23 - TIRA FOTOS EM 8 MP ENQUANTO GRAVA VÍDEOS 4K
1.6.24 - ZOOM DURANTE A REPRODUÇÃO
1.6.25 - FORMATOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: HEVC, H.264 E PRORES
1.6.26 - GRAVAÇÃO EM ESTÉREO
1.7 CÂMERA TRUEDEPTH
1.7.1 - CÂMERA DE 12 MP
1.7.2 - ABERTURA F/1.9
1.7.3 - FOCO AUTOMÁTICO COM FOCUS PIXELS
1.7.4 - FLASH RETINA
1.7.5 - PHOTONIC ENGINE
10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 31
1.7.6 - DEEP FUSION
1.7.7 - HDR INTELIGENTE 5
1.7.8 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE
1.7.9 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS
1.7.10 - ANIMOJI E MEMOJI
1.7.11 - MODO NOITE
1.7.12 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS
1.7.13 - APPLE PRORAW
1.7.14 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS
1.7.15 - CORREÇÃO DELENTE
1.7.16 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM
1.7.17 - MODO CONTÍNUO
1.7.18 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.19 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.20 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS
1.7.21 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS
1.7.22 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.7.23 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.7.24 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>1.7.25 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS 1.7.26 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO 1.7.27 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE 1.7.28 - QUICKTAKE DE VÍDEO 1.7.29 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P) 1.8 REDE CELULAR E CONEXÕES SEM FIO 1.8.1 - 5G (SUB-6 GHZ) COM MIMO 4X4 1.8.2 - GIGABIT LTE COM MIMO 4X4 E LAA 1.8.3 - WIFI 6E (802.11AX) COM MIMO 2X2 1.8.4 - BLUETOOTH 5.3 1.8.5 - CHIP DE BANDA ULTRALARGA DE SEGUNDA GERAÇÃO 1.8.6 - TECNOLOGIA DE REDE THREAD 1.8.7 - NFC COM MODO LEITURA 1.8.8 - CARTÕES EXPRESSOS C/ RESERVA DE BATERIA 1.9 REPRODUÇÃO DE ÁUDIO 1.9.1 - FORMATOS COMPATÍVEIS INCLUEM AAC, MP3, APPLE LOSSLESS, FLAC, DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS E DOLBY ATMOS 1.9.2 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL 1.9.3 - LIMITE MÁXIMO DE VOLUME CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO 10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 32 1.10 REPRODUÇÃO DE VÍDEO 1.10.1 - FORMATOS COMPATÍVEIS: HEVC, H.264, AV1 E PRORES 1.10.2 - HDR COM DOLBY VISION, HDR10 E HLG 1.11 RECURSOS DO BOTÃO DE AÇÃO 1.11.1 - MODO SILENCIOSO, FOCO, CÂMERA, LANTERNA, GRAVADOR, TRADUZIR, LUPA, ATALHO OU ACESSIBILIDADE 1.12 PORTA USB-C COMPATÍVEL COM: 1.12.1 - RECARGA 1.12.2 - DISPLAYPORT 1.12.3 - USB 3 (ATÉ 10 GB/S) 1.13 ENERGIA E BATERIA 1.13.1 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO: ATÉ 29 HORAS 1.13.2 - STREAMING DE VÍDEO: ATÉ 25 HORAS 1.13.3 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: ATÉ 95 HORAS 1.13.4 - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO 1.13.5 - RECARGA SEM FIO MAGSAFE ATÉ 15W 1.13.6 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI2 ATÉ 15W 1.13.7 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI ATÉ 7,5W 1.14 SISTEMA OPERACIONAL 1.14.1 - IOS 18 OU SUPERIOR</p> <p>MARCA: APLO (MELHORES APLICATIVOS DE IMAGEM PARA DETERMINADAS REDES SOCIAIS) MODELO DE REFERÊNCIA: 15 OU 16 PRO MAX</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
15	5	Unid.	<p>VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA TAMANHO DA TELA 49" TECNOLOGIA DO PAINEL IPS TIPO DE RETROILUMINAÇÃO DIRETA PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA 1,920 X 1,080 (FHD) TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ BRILHO 500 (TÍP.)</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE 1.000:1</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA 500.000:1
GAMA DE CORES NTSC 72%
ÂNGULO DE VISÃO (A X V) 178X178
PROFUNDIDADE CORES 10BIT, 1,07 BILHÃO DE CORES
TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (GTG)
TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE 3%
TEMPO VIDA: 60.000 HORAS (TÍP.) / 50.000 HORAS (MÍN.)
HORAS DE OPERAÇÃO (HORAS/DIA) 24 HORAS / 7 DIAS
PAISAGEM/RETRATO: SIM/SIM

CONECTIVIDADE
ENTRADA: HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4) ENTRADA DE ÁUDIO, ENTRADA RS232C, RJ45(LAN), ENTRADA IR, USB2.0 TIPO A (1)
SAÍDA SAÍDA DP, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA RS232C

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS
COR DA BORDA PRETO
LARG. DA BORDA T/R/L/B: 2,25/1,25/2,25/1,25 MM
PESO (CABEÇA) 16,9 KG/PESO EMBALADO: 29,3KG
DIM. MONITOR (L X A X P) 1077,6 X 607,8 X 89,7 MM
DIMENSÕES DA CAIXA (L X A X P) (TAMANHO EXTERNO DA CAIXA) 1214 X 778 X 263 MM
PUXADOR: SIM
INTERFACE DE MONT. C/ PADRÃO VESA™ 600X400
PRINCIPAIS RECURSOS
HW – SENSOR - SENSOR DE TEMPERATURA: SIM
SW - CMS INTEGRADO – PROGRAMAÇÃO
CONTEÚDO LOCAL: SIM
SW - USB PLUG & PLAY: SIM
SW - FAIL OVER: SIM
SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM DO LOGOTIPO DE INICIALIZAÇÃO: SIM
SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM P/ AUSÊNCIA DE SINAL: SIM
SW - MODO SINCRONIZAÇÃO
SINCRONIZAÇÃO RS-232C SIM
SW - ROTAÇÃO - ROTAÇÃO DA TELA SIM
SW - CONFIGURAÇÃO MODO BLOCO: SIM (MÁX. 15X15)
SW - CLONAGEM DADOS DE CONFIGURAÇÃO: SIM
SW - SNMP SIMSW - MÉTODO ISM SIM
SW - DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE ID SIM
SW - COMPATIB. TERCEIROS - CRESTRON INCL.: SIM
SW - ALIMENTAÇÃO - ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA: SIM
SW - ALIMENTAÇÃO - MODO PM: SIM
SW - ALIMENTAÇÃO - WAKE ON LAN: SIM
SW - HDMI-CEC SIM
SW - CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR SI: SIM
SW - CONFIGURAÇÕES B/P POR ESCALA DE CINZA: SIM
SW - VARREDURA DE INVERSÃO: SIM

CONDIÇÕES DO AMBIENTE
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C
UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 80%

ALIMENTAÇÃO
FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240V~, 50/60HZ
TIPO DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA
CONSUMO DE ENERGIA
TÍP. 100 WMÁX. 120 W
BTU (BRITISH THERMAL UNIT) 341 BTU/HR (TÍP.), 409 BTU/HR (MÁX.)ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA 60 W
DPM 0,5 W↓ DESLIGAR 0,5 W↓
CERTIFICAÇÃO
SEGURANÇA CB, NRTL E MC FCC CLASSE "A"/CE/KC




Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>ERP/ENERGY STAR SIM/ ENERGY STAR 8.0 (SOMENTE EUA) COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE SUPERSIGN CMS SIM SUPERSIGN CONTROL/CONTROL+ SIM / SIM SUPERSIGN WB SIM EDITOR DE MÍDIA SUPERSIGN SIM CONNECTED CARE: SIM</p> <p>MODELO REF.: MONITOR PROFISSIONAL, LG, LED, 49", VIDEOWALL 49VL5G-M.AWZM MODELO: 49VL5G-M MARCA REFERÊNCIA: LG</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
16	Unid.	3	<p>NOTEBOOK</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MARCA REFERÊNCIA) - FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA: 2.4 GHZ - NÚCLEOS: MÍNIMO 8 NÚCLEOS / 12 THREADS MEMÓRIA RAM - 16 GB DDR4 OU DDR5 - EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB (PREFERENCIALMENTE COM SLOT ADICIONAL DISPONÍVEL) ARMAZENAMENTO - SSD NVME M.2 DE 512 GB - SUPORTE A EXPANSÃO (SLOT ADICIONAL OU SUBSTITUIÇÃO) PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA INTEL IRIS XE OU SUPERIOR (ÓTIMA PARA USO TÉCNICO, PLANILHAS PESADAS, MÚLTIPLOS MONITORES E SOFTWARES DE ENGENHARIA LEVES) TELA - TAMANHO: 14" OU 15.6" FULL HD (1920X1080) - PAINEL IPS ANTIRREFLEXO - BRILHO MÍNIMO: 250 NITS CONECTIVIDADE - WI-FI 6 (OU SUPERIOR) - BLUETOOTH 5.1 (OU SUPERIOR) - PORTAS: - 2X USB 3.2 - 1X USB-C (COM SUPORTE A CARREGAMENTO E DISPLAYPORT, SE POSSÍVEL) - O 1X HDMI - 1X P2 (ÁUDIO) - LEITOR DE CARTÃO SD (OPCIONAL) TECLADO E TOUCHPAD - TECLADO ABNT2 (COM C) - TECLADO RETROILUMINADO (PREFERENCIAL) - TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A GESTOS BATERIA - AUTONOMIA MÍNIMA: 6 HORAS EM USO MODERADO - BATERIA DE 45 WH OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO (PREFERENCIAL PARA AMBIENTE CORPORATIVO/TÉCNICO) CONSTRUÇÃO - PESO MÁXIMO: ATÉ 1,9 KG - ESTRUTURA REFORÇADA EM POLICARBONATO OU ALUMÍNIO</p> <p>- GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>		




Câmara Municipal de Montes Claros

			MARCA/MODELO: _____		
17	Unid.	1	<p>CAIXA DE SOM: 550W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE COM MICROFONE; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO- FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE OU GUITARRA; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR PRA ONDE QUISER; DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FLASH LIGHT - LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 37 X 33 X 57 (CM)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
18	Unid.	2	<p>SANDUICHEIRA E CRIL 2 EM 1:</p> <ul style="list-style-type: none">- CHAPA ANTIADERENTE OU RED CERAMIC;- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 SANDUÍCHES;- CHAPAS LIMPA FÁCIL;- TAMANHO APROX. DA CHAPA 22X14,5 CM;- POTÊNCIA: MÍNIMO DE 850W;- ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO;- PLÁCAS AJUSTÁVEIS;- ABERTURA DE CHAPA: 90° E 180°;- TEMPERATURA MÁXIMA: 210°C;- LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO;- LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO;- BASE ANTIDERRAPANTE;- ALÇA PARA TRANSPORTE;- ACABAMENTO EM AÇO INOX;- MEDIDAS APROX. (L X P X A): 26,0 CM X 22,0 CM X 8,0 CM (OU MAIOR);- VOLTAGEM: 110V; <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG.</p> <p>FORMATO DESEJADO:</p>  <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
19	Un.	05	<p>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO.</p> <p>DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, COM RODÍZIOS, COM</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			DISPENSER DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L, 3 VELOCIDADES 3 EM 1, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, VENTILA E UMIDIFICA, COR PREDOMINANTE BRANCO, 110 VOLTS, CICLO DE AR FRIO, DIRECIONADORES DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA E ENERGÉTICA: A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG. MARCA/MODELO: _____		
20	Un.	1	MESA/BANCADA INOX COM PRATELEIRA DIMENSÃO: 89X59X60 MT (C X L X A) QUALIDADE: AÇO INOX 430 TAMPO SUPERIOR: LISO EM CHAPA 0,80 MM PÉS: TUBO 40 X 40 MM PRATELEIRA LISA  MARCA/MODELO: _____		
VALOR GLOBAL: _____ (_____)					

Prazo de validade da proposta (não inferior a 180 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____
(_____) dias.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Telefone / Fax : _____ Endereço : _____

Observação: O licitante vencedor deverá preencher este anexo com todas as informações solicitadas, ajustando o preço ao lance vencedor e encaminhá-lo ao Pregoeiro, devidamente assinado.

Montes Claros, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Câmara Municipal de Montes Claros

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO E DADOS CADASTRAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, localizada na _____, por seu representante legal signatário, declara a Câmara Municipal de Montes Claros/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no **Processo Licitatório nº. 60/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. Nº 15/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **e se compromete a entregar os produtos que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declara, para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que _____ (não está obrigada ao cumprimento de contratar a cota de menor aprendiz), **ou** (a exigência de contratação da cota de menor aprendiz é devidamente cumprida).

Declara também, para fins do disposto na Lei nº. 14.133/21 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda, para os fins requeridos na Lei nº. 14.133/21 e artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DADOS CADASTRAIS:

Sociedade Empresária:
CNPJ/MF:
Responsável Legal / CPF:
E-mail:
Telefone de Contato:
Dados bancários:

Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto a Coordenadoria de Compras e Licitações.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Montes Claros

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. ____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI))**, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)



Câmara Municipal de Montes Claros

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 25.218.645/0001-26, com sede na Rua Urbino Viana, nº 600, em Montes Claros, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Martins Lima Filho; e a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, senhor _____, portador do CPF nº _____ resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 8.883/94, Lei Estadual nº 9.444/87, Portaria 36/2024 da CMMOC, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para a Câmara Municipal de Montes Claros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Montes Claros em **até, no máximo, 30 (trinta) dias** após recebimento da Ordem de Compra emitida pela Coordenadoria de Tecnologia e Informação da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Limites

1- O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, ou até o fornecimento total do objeto licitado.

1.1- Havendo necessidade de alteração no prazo e valor do contrato, esta será feita através de **Termo Aditivo**, obedecidos aos limites legais.

1.2- o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA QUARTA – Das Despesas Excluídas

Estão excluídas do presente contrato quaisquer fornecimentos fora do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

DA CONTRATADA: Fornecer o objeto nos termos do termo de referência, anexo I, e do processo licitatório 60/2025 – Pregão Eletrônico Nº 15/2025, conforme prazo da Cláusula Segunda deste Contrato.

O contrato deverá ser assinado e devolvido a Câmara Municipal de Montes Claros-MG em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Caso não o faça, a licitante poderá sofrer as sanções previstas em Lei.

DA CONTRATANTE. Fornecer Ordens de serviço devidamente assinados e identificados.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização dos Serviços

O setor competente para gerir e fiscalizar o contrato desta licitação será a Coordenadoria de Tecnologia e Informação da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, observado na Lei Federal nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Montes Claros

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

I- do Preço

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNID	06	<p>ACCESS POINT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MECÂNICA: - MATERIAL DO GABINETE: POLICARBONATO, ALUMÍNIO - MATERIAL DA MONTAGEM: ABS, AÇO SGCC</p> <p>HARDWARE: - INTERFACE DE REDE: 1X PORTA RJ-45 GBE - INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE - FAIXA DE VOLTAGEM SUPOSTADA: 44–57V DC - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 9W - LEDS: BRANCO/AZUL - TEMPERATURA OPERAÇÃO: -30 A 60° C (-22 A 140° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 23 DBM - 5 GHZ: 23 DBM</p> <p>MIMO: 2.4 GHZ: 2 X 2 / - 5 GHZ: 2 X 2</p> <p>TAXA DE THROUGHPUT: 2.4 GHZ: 573.5 MBPS / 5 GHZ: 2402 MBPS</p> <p>GANHO DE ANTENA: 2.4 GHZ: 3 DBI / 5 GHZ: 5.4 DBI</p> <p>SOFTWARE: - PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RADIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOSTADO - DFS SEM ESPERA: SIM (SUPOSTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE) - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
2	UNID	10	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO: 110 E 220 VOLTS(INMETRO ATÉ 250 VOLTS) COR: PRETA BITOLA DOS CABOS INTERNOS: 3X0,75MM² COMPRIMENTO: 1,5 METROS SEGURANÇA: POSSUI PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NOS PINOS PARA EVITAR CHOQUES ACIDENTAIS POR CONTATO.</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>AMPERAGEM: 10 A TIPO DE CONECTOR: TRIPOLAR QUANTIDADE DE PINOS: 3</p> <p>MODELO: Cabo Tripolar 10A MARCA REFERÊNCIA: Gudeltec</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
3	ROLO	1	<p>CABO DE REDE LAN CAT6 BLINDADO COM CAPA DUPLA PARA USO EXTERNO - 305m CARACTERÍSTICAS: - BLINDAGEM F/UTP COM MALHA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E TRANSMISSÃO APRIMORADA. - 4 PARES TRANÇADOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 24 AWG. - BLINDAGEM FTP E PVC COM CAPA DUPLA, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CATEGORIA: CAT6 - VELOCIDADE SUPOSTADA: 10/100/1000MBPS - CAPA DUPLA - BLINDAGEM: FTP - VIAS: 8 - COR DA CAPA EXTERNA: PRETO - COR DA CAPA INTERNA: CINZA - FILAMENTO: ACOBREDO 67% - DIÂMETRO INTERNO: 24 AWG - USO RECOMENDADO: EXTERNO</p> <p>INDICAÇÕES DE USO: - REDES GIGABIT (1GB/S) ATÉ 30 METROS. - REDES 100MB/S ATÉ 90~100 METROS. - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS POE, CFTV E INTERFONES ATÉ 300 METROS.</p> <p>MODELO: CAT6 BL CCA DUPLA CAPA MARCA REFERÊNCIA: Deko</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
4	UNID	01	<p>CÂMERA PTZ - SENSOR DE IMAGEM 1/2.5" - RESOLUÇÃO 8 MEGAPIXEL - TAXA DE FRAME: UHD 4K 3830X2160P 25 & 29.97 HD 1920X1080P 25, 29.97, 30, 50 & 59.94 HD 1920X1080I 50 & 59.94 HD 1280X720P 25, 29.97, 59.94 & 60 -SAÍDA DE VIDEO SIMULTÂNEO: 3G-SDI, HDMI E IP ETHERNET/(RJ45) -INTERFACE: RS-422 -INTERFACE ETHERNET -ENTRADA RS-232 E SAÍDA RS-232. -FONTE 12V DC -SUPORTE POE -COMPRIMENTO FOCAL: 4.6MM A 135MM -ÂNGULO DE VISÃO DEVE SER DE 70° -CONTROLE 4D SIMULTÂNEO PARA PAN, TILT, ZOOM E FOCO -ZOOM OTICO: 30X -340° HORIZONTAL PAN, 120° VERTICAL TILT</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>-SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE, MESA OU TETO. -RESOLUÇÃO DE VÍDEO E SELETOR DE TAXA DE QUADROS. -BALANÇO DE BRANCO AJUSTÁVEL, EXPOSIÇÃO, ÍRIS, GAMA E NÍVEL DE PRETO -CONTROLE REMOTO IR. -STREAM DE VÍDEO USANDO COMPRESÃO H.264 E H.265 OVER IP PELA PORTA ETHERNET. TRIPLO STREAM H.265 (HEVC) EH.264 RTSP/RTMP / MPEGTS / HAIVISION SRT -CONTROLE DA CÂMERA USANDO IP, RS-232 OU RS422. -COR: PRETA</p> <p>OBS.: CÂMERA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A MESA CONTROLADORA DESCRITA ABAIXO.</p> <p>MODELO: marchal MARCA: marchal (Compatibilidade com o sistema atual da Tv Câmara.</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
5	UNID	5	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ENTRADA: 115V/230 (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) POTÊNCIA TOTAL: 500W PFC ATIVO: SIM CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE MODULAR: NÃO CONEXÕES: 1X20+4 PINOS (COMREDE) 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4) 2X PCIE (6+2) 4X SATA 2X MOLEX (IDE)</p> <p>MODELO: DX500FSE+ MARCA REFERÊNCIA: Duex</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
6	UNID	01	<p>INTERFACE DE ÁUDIO PORTÁTIL PROFISSIONAL INTERFACE DE ÁUDIO ULTRACOMPACTA QUE PERMITE CONECTAR UM MICROFONE, GUITARRA OU INSTRUMENTO PROFISSIONAL A QUALQUER IPHONE, IPAD, IPOD TOUCH OU UM DISPOSITIVO ANDROID COM UMA ENTRADA DE FONE DE OUVIDO. DEVE POSSUIR UM PRÉ-AMPLIFICADOR DE MICROFONE INTEGRADO DE ALTA QUALIDADE, DEVE CONTROLAR O NÍVEL COM O UM BOTÃO DE GANHO NO PRÓPRIO PAINEL. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER PARA FORNECER +48V PARA MICROFONES CONDENSADORES. DEVE CONTER UMA ENTRADA DE 1/4 "(6,35 MM) QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM A IMPEDÂNCIA PARA FORNECER A MELHOR QUALIDADE DE SOM PARA GUITARRAS ELÉTRICAS, BAIXOS E INSTRUMENTOS ACÚSTICOS COM CAPTADORES. COM SAÍDA DE FONE DE OUVIDO QUE DEVE POSSIBILITAR O MONITORAMENTO DO PRÓPRIO SOM, MESMO QUE SUA CÂMERA NÃO TENHA UM FONE DE OUVIDO.</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>CARACTERÍSTICAS: -1 ENTRADA COMBO 1/4 "(6,35 MM) E ENTRADA XLR -ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER FORNECIDA PELA BATERIA DE 9V -PHANTOM POWER DE + 48V -SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM PARA MONITORAMENTO - SAÍDA DE INTERFACEAMENTO PARA PLUGAR NO CELULAR: P3 – 3,5MM -INTERRUPTOR + 48V / OFF / ON -CONTROLE DE GANHO</p> <p>MODELO: Smartrig II MARCA: Saramonic (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
7	UNID	02	<p>LÂMPADA PARA PROJETOR A LÂMPADA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROJETOR ACER P1185 DLP. DESCRIÇÃO: UHP 400/55 190/160W PHILIPS.</p> <p>MODELO: P1185 MARCA: Philips (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
8	UNID	01	<p>MESA CONTROLADORA DE CÂMERA PTZ DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS MARSHALL CV630 PROTOCOLO RS422 - JOYSTICK 4D CONTROLE SIMULTÂNEO SOBRE PAN,TILT, ZOOM E FOCUS - ACIMA DE 100 POSIÇÕES PREDEFINIDAS COM CONTROLE DE VELOCIDADE SUAVE – SUPORTE PARA CONTROLE DE BRILHO, LUZ DE FUNDO, ESPELHO / FLIP, FREEZE CAPTURE DA CÂMERA – INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS-232 E RS-422 FULL DUPLEX - PROTOCOLOS VISCA E PELCO - SUPORTE PARA OPERAR ACIMA DE 250 CÂMERAS – PROTEÇÃO POR SENHA CONTRA OPERAÇÃO NÃO AUTORIZADA.</p> <p>MODELO: VS-PTC-200 verificar outro, se é compatível com o sistema Câmara. MARCA: Marshall Eletronics (Compatibilidade com os equipamentos da Tv Câmara)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
9	UNID	06	<p>MONITOR, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 23,8". TIPO DE TELA: LED. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 BRILHO: 250 CD/M² CONTRASTE: 1.000:1 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2745 MM X 0,2745 MM AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONECTOR DE ENTRADA HDMI. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -MONITOR -FONTE DE ALIMENTAÇÃO -CABO HDMI</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			MODELO: 24MS500 MARCA REFERÊNCIA: LG MARCA/MODELO: _____		
10	UNID	02	NO-BREAK 6KVA TOPOLOGIA DUPLA CONVERSÃO, COM SAÍDA SENOIDAL PURA, SEM INTERRUÇÃO -MONTAGEM EM RACK 19" - COM DISPLAY LCD INTERATIVO - DEVE PERMITIR AMPLIAÇÃO DA POTÊNCIA INSTALADA, MEDIANTE A INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS EM PARALELO - ENTRADA MONOFÁSICA 220V (ADMITE 220VFFT OU 220VFNT) - RETIFICADOR COM IGBT - FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA MELHOR QUE 0,98 - BYPASS ESTÁTICO AUTOMÁTICO - BYPASS MANUAL INCORPORADO AO NOBREAK - DEVE ACEITAR VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA DE -15% A +15% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVERÁ ACEITAR OS PADRÕES DE 50HZ E 60HZ - TENSÃO DE SAÍDA: 220V - COM VARIAÇÃO ESTÁTICA: +/- 1% E DISTORÇÃO HARMÔNICA: 3% PARA CARGA LINEAR; (5% MÁXIMA) - FREQUÊNCIA DE SAÍDA 60HZ +/- 0.005%, SINCRONIZADA COM A REDE LOCAL - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA UNITÁRIO (KVA = KW) - FAIXA DE OPERAÇÃO DO BYPASS PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE - AUTO TESTE AUTOMÁTICO DE BATERIAS - TIPO DE BATERIA: COMPATÍVEL COM BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO (VRLA), ALCALINAS (NI-CD) E ÍONS DE LÍTIO - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS - GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - ACESSO REMOTO TAMBÉM VIA HTTPS, TELNET E SNMP - NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS E ALARMES - MONITORAMENTO EM TEMPO REAL - CONECTIVIDADE VIA ETHERNET, COM WI-FI E 3G OPCIONAIS - CONFIGURAÇÃO DE AÇÕES AUTOMÁTICAS A PARTIR DE ALARMES REGISTRADOS PELO NOBREAK - DEVEM GERAR RELATÓRIOS GRÁFICOS - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TEMPERATURA, SOBRE TENSÃO, CURTO CIRCUITO, RUÍDOS DE REDE, VARIAÇÕES DE FREQUÊNCIA E TRANSIENTES DE CHAVEAMENTO - DEVEM CONTER RÉGUA DE TOMADAS (PDU) COM PINO DE ATERRAMENTO - DEVE TER AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO COM AS BATERIAS TOTALMENTE CARREGADAS MAIOR QUE 18 MINUTOS COM 100% DE CARGA. MARCA/MODELO: _____		
11	UNID	01	PLACA DE VÍDEO DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PLACA DE VIDEO DUAL FAN, DEVEM SER RÁPIDAS PARA CRIADORES. DEVEM SER ALIMENTADOS PELA ARQUITETURA ADA LOVELACE ULTRAEFICIENTE, PARA OFERECER UM SALTO QUÂNTICO EM DESEMPENHO E GRÁFICOS ALIMENTADOS POR IA. SUPORTE PARA MUNDOS VIRTUAIS REALISTAS COM RAY TRACING E JOGOS FPS ULTRA-ALTOS COM A MENOR LATÊNCIA. - EQUIPADO COM DLSS 3, ARCO ADA LOVELACE		



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>ULTRAEFICIENTE E RAY TRACING COMPLETO</p> <ul style="list-style-type: none">- NÚCLEOS DEDICADOS DE RAY TRACING- NÚCLEOS TENSORES DEDICADOS- DLSS3- DRIVERS GAME READY- IMPULSO DE GPU- PCI EXPRESS GERAÇÃO 4 <p>9- MICROSOFT DIRECTX 12 FINAL</p> <ul style="list-style-type: none">- APIS VULKAN RT, VULKAN 1.3, OPENGL 4.6- HDCP 2.3- DISPLAYPORT 1.4A, ATÉ 4K A 240 HZ OU 8K A 60 HZ COM DSC, HDR- CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 2.1A: ATÉ 4K 240 HZ OU 8K 60 HZ COM DSC, GAMING VRR, HDR <p>REQUISITOS DO SISTEMA ONDE SERÁ USADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- PLACA-MÃE COM PCI EXPRESS COM UM SLOT GRÁFICO X16 DE LARGURA DUPLA (X8 ATIVO)- UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DE 8 PINOS- FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE 550 W OU SUPERIOR 2.- MICROSOFT WINDOWS 11 DE 64 BITS, WINDOWS 10 (NOVEMBRO DE 2018 OU POSTERIOR) DE 64 BITS, LINUX DE 64 BITS- CONEXÃO COM A INTERNET <p>GERAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- NÚCLEOS CUDA: 4352- VELOCIDADE DO RELÓGIO: 2.310 MHZ- AUMENTAR VELOCIDADE: 2535 MHZ- VELOCIDADE DA MEMÓRIA (GBPS): 18- TAMANHO DA MEMÓRIA: 16GB GDDR6- INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS OU SUPERIOR- LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA (GB/SEG): 288- TDP: 165W- NVLINK: NÃO SUPORTADO- RESULTADOS: DISPLAYPORT 1.4A (X3), HDMI 2.1- MULTITELA: 4- RESOLUÇÃO: 7680 X 4320 A 120 HZ (DIGITAL)3- ENTRADA DE ENERGIA: UM DE 8 PINOS- TIPO DE ÔNIBUS: PCI-EXPRESS 4.0 X16 (X8 ATIVO)- DIMENSÕES DO CARTÃO: 9,65" X 4,43" X 1,57"; SLOT DUPLO <p>-DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE ADOBE PREMIER.</p> <p>MODELO: RTX 4060 TI MARCA REFERÊNCIA: NVIDIA</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
12	UNID	01	<p>SWITCH 48 PORTAS GIGABIT – GERENCIÁVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>NÚMERO DE PORTAS GIGABIT ETHERNET: 48 X 1G NÚMERO DE PORTAS DE UPLINK: 4 X 1G SFP TIPO GERENCIAMENTO: INTELIGENTE, GERENCIADO PELA WEB RECURSOS DE REDE: VLANS, QOS, VLAN DE VOZ, GVRP, MSTP E IGMP SNOOPING SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, 802.1X / RADIUS, SSH/SSL ECONOMIA DE ENERGIA (EEE): SIM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OPÇÕES DE MONTAGEM (HARDWARE INCLUÍDO): MONTAGEM EM RACK</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			MODELO: TL-SG3452 MARCA REFERÊNCIA: TP-Link MARCA/MODELO: _____		
13	UNID.	3	TRITURADORA FRAGMENTADORA PICOTA PAPEL E CARTÃO ESPECIFICAÇÕES: – ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE EM MODO CONVENCIONAL MÍNIMO DE 10 FOLHAS DE PAPEL A4 75 G/M ² POR VEZ, 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO PVC (CRACHÁ); – CAPACIDADE MODO AUTOMÁTICO MÍN. 100 FLHS; – CESTO TAM. MÍNIMO DE 40 LITROS, TIPO GAVETA; – FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO; – CAPACIDADE DE FRAGMENTAR PAPEL, CD/DVD, CRACHÁS PVC, CLIPES E GRAMPOS; – MOTOR POR INDUÇÃO MAGNÉTICA; – NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 60 DB; – NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO: P4; – TIPO DE CORTE EM PARTÍCULAS; – REVERSÃO AUTOMÁTICA; – COM 4 RODÍZIOS (RODINHAS); – SENSORES DE SEGURANÇA: PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); CESTO CHEIO; SOBRECARGA (EXCESSO DE FOLHAS); SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA); – VISOR LED COM MÚLTIPLAS INDICAÇÕES; – VOLTAGEM: 110V MARCA/MODELO: _____		
14	UNID.	2	SMARTPHONE IPHONE ESPECIFICAÇÕES: 1.1 CAPACIDADE 1.1.1 - 512 GB 1.2 TELA 1.2.1 - SUPER RETINA XDR OU SUPERIOR 1.2.2 - OLED SEM BORDAS DE 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL) 1.2.3 - RESOLUÇÃO DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP 1.2.4 - FUNCIONALIDADE DYNAMIC ISLAND 1.2.5 - TELA SEMPRE ATIVA 1.2.6 - TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ 1.2.7 - HDR 1.2.8 - FUNCIONALIDADE TRUE TONE 1.2.9 - AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3) 1.2.10 - RESPOSTA TÁTIL 1.2.11 - PROPORÇÃO CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA) 1.2.12 - BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO) 10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 29 1.2.13 - REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE 1.2.14 - SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES 1.3 RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA		



Câmara Municipal de Montes Claros

1.3.1 - CLASSIFICADOS COMO IP68 SEGUNDO A NORMA IEC 60529

1.4 PROCESSADORES

1.4.1 - A17 PRO OU SUPERIOR

1.4.2 - CPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR

1.4.3 - GPU DE 6 NÚCLEOS OU SUPERIOR

1.4.4 - NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS OU SUPERIOR

1.5 CÂMERA

1.5.1 - GRANDE-ANGULAR DE 48 MP: 24 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%, SUPORTE A FOTOS EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (24 MP E 48 MP)

1.5.2 - ULTRA-ANGULAR 12 MP: 13 MM, ABERTURA F/2.2 E ÂNGULO DE VISÃO DE 120°, FOCUS PIXELS A 100%

1.5.3 - TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP (POSSIBILITADA PELO SENSOR QUAD-PIXEL): 48 MM, ABERTURA F/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%

1.5.4 - TELEOBJETIVA DE 3X DE 12 MP: 77 MM, ABERTURA F/2.8, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM

1.5.5 - ZOOM IN ÓPTICO DE 3X, ZOOM OUT ÓPTICO DE 2X; ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 6X

1.5.6 - ZOOM DIGITAL ATÉ 15X

1.5.7 - LENTE-PADRÃO PERSONALIZÁVEL (GRANDE-ANGULAR)

1.5.8 - LENTE COBERTA COM CRISTAL DE SAFIRA

1.5.9 - FLASH TRUE TONE ADAPTATIVO

1.5.10 - PHOTONIC ENGINE

1.5.11 - DEEP FUSION

1.5.12 - HDR INTELIGENTE 5

1.5.13 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE

1.5.14 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS

1.5.15 - MODO NOITE

1.5.16 - RETRATOS COM MODO NOITE POSSIBILITADOS PELO SCANNER LIDAR

1.5.17 - PANORAMA (ATÉ 63 MP)

1.5.18 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS

1.5.19 - FOTOGRAFIA MACRO

1.5.20 - APPLE PRORAW

1.5.21 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS

1.5.22 - CORREÇÃO DE LENTE (ULTRA-ANGULAR)

1.5.23 - CORREÇÃO AVANÇADA DE OLHOS VERMELHOS

1.5.24 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM

10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 30

1.5.25 - MODO CONTÍNUO

1.5.26 - FOTOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

1.5.27 - FORMATOS DE IMAGEM CAPTURADOS: HEIF, JPEG E DNG

1.6 GRAVAÇÃO DE VÍDEO

1.6.1 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS

1.6.2 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS

1.6.3 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P A 30 QPS

1.6.4 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS

1.6.5 - MODO AÇÃO ATÉ 2.8K A 60 QPS

1.6.6 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS

1.6.7 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS



Câmara Municipal de Montes Claros

COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.6.8 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.6.9 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM
1.6.10 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO MACRO, INCLUSIVE EM CÂMERA LENTA E TIME-LAPSE
1.6.11 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS OU 240 QPS
1.6.12 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO
1.6.13 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE
1.6.14 - QUICKTAKE DE VÍDEO
1.6.15 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO PARA VÍDEO (GRANDE-ANGULAR)
1.6.16 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 3X)
1.6.17 - ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D DA IMAGEM POR DESLOCAMENTO SENSOR E FOCO AUTOMÁTICO PARA VÍDEO (TELEOBJETIVA DE 5X)
1.6.18 - ZOOM DIGITAL ATÉ 9X
1.6.19 - ZOOM DE ÁUDIO
1.6.20 - FLASH TRUE TONE
1.6.21 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P)
1.6.22 - VÍDEO COM FOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO
1.6.23 - TIRA FOTOS EM 8 MP ENQUANTO GRAVA VÍDEOS 4K
1.6.24 - ZOOM DURANTE A REPRODUÇÃO
1.6.25 - FORMATOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: HEVC, H.264 E PRORES
1.6.26 - GRAVAÇÃO EM ESTÉREO
1.7 CÂMERA TRUEDEPTH
1.7.1 - CÂMERA DE 12 MP
1.7.2 - ABERTURA F/1.9
1.7.3 - FOCO AUTOMÁTICO COM FOCUS PIXELS
1.7.4 - FLASH RETINA
1.7.5 - PHOTONIC ENGINE
10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 31
1.7.6 - DEEP FUSION
1.7.7 - HDR INTELIGENTE 5
1.7.8 - RETRATOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM O CONTROLE DE FOCO E DE PROFUNDIDADE
1.7.9 - ILUMINAÇÃO DE RETRATO COM SEIS EFEITOS
1.7.10 - ANIMOJÍ E MEMOJI
1.7.11 - MODO NOITE
1.7.12 - ESTILOS FOTOGRÁFICOS
1.7.13 - APPLE PRORAW
1.7.14 - CAPTURA DE AMPLA TONALIDADE DE CORES PARA FOTOS E LIVE PHOTOS
1.7.15 - CORREÇÃO DELENTE
1.7.16 - ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM
1.7.17 - MODO CONTÍNUO
1.7.18 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.19 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS, 30 QPS OU 60 QPS
1.7.20 - MODO CINEMA ATÉ 4K HDR A 30 QPS
1.7.21 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS
1.7.22 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO PRORES ATÉ 4K A 60 QPS COM GRAVAÇÃO EXTERNA
1.7.23 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO LOG
1.7.24 - ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM
1.7.25 - VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS
1.7.26 - VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO
1.7.27 - TIME-LAPSE COM MODO NOITE



Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>1.7.28 - QUICKTAKE DE VÍDEO 1.7.29 - ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (4K, 1080P E 720P) 1.8 REDE CELULAR E CONEXÕES SEM FIO 1.8.1 - 5G (SUB-6 GHZ) COM MIMO 4X4 1.8.2 - GIGABIT LTE COM MIMO 4X4 E LAA 1.8.3 - WIFI 6E (802.11AX) COM MIMO 2X2 1.8.4 - BLUETOOTH 5.3 1.8.5 - CHIP DE BANDA ULTRALARGA DE SEGUNDA GERAÇÃO 1.8.6 - TECNOLOGIA DE REDE THREAD 1.8.7 - NFC COM MODO LEITURA 1.8.8 - CARTÕES EXPRESSOS C/ RESERVA DE BATERIA 1.9 REPRODUÇÃO DE ÁUDIO 1.9.1 - FORMÁTOS COMPATÍVEIS INCLUEM AAC, MP3, APPLE LOSSLESS, FLAC, DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS E DOLBY ATMOS 1.9.2 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO ESPACIAL 1.9.3 - LIMITE MÁXIMO DE VOLUME CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO 10 EDITAL DA LICITAÇÃO 0272525 SEI 101848.003092-9/2025 / PG. 32 1.10 REPRODUÇÃO DE VÍDEO 1.10.1 - FORMATOS COMPATÍVEIS: HEVC, H.264, AV1 E PRORES 1.10.2 - HDR COM DOLBY VISION, HDR10 E HLG 1.11 RECURSOS DO BOTÃO DE AÇÃO 1.11.1 - MODO SILENCIOSO, FOCO, CÂMERA, LANTERNA, GRAVADOR, TRADUZIR, LUPA, ATALHO OU ACESSIBILIDADE 1.12 PORTA USB-C COMPATÍVEL COM: 1.12.1 - RECARGA 1.12.2 - DISPLAYPORT 1.12.3 - USB 3 (ATÉ 10 GB/S) 1.13 ENERGIA E BATERIA 1.13.1 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO: ATÉ 29 HORAS 1.13.2 - STREAMING DE VÍDEO: ATÉ 25 HORAS 1.13.3 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: ATÉ 95 HORAS 1.13.4 - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO 1.13.5 - RECARGA SEM FIO MAGSAFE ATÉ 15W 1.13.6 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI2 ATÉ 15W 1.13.7 - RECARGA SEM FIO PADRÃO QI ATÉ 7,5W 1.14 SISTEMA OPERACIONAL 1.14.1 - IOS 18 OU SUPERIOR</p> <p>MARCA: APPLD (MELHORES APLICATIVOS DE IMAGEM PARA DETERMINADAS REDES SOCIAIS) MODELO DE REFERÊNCIA: 15 OU 16 PRO MAX</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
15	5	Unid.	<p>VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA TAMANHO DA TELA 49" TECNOLOGIA DO PAINEL IPS TIPO DE RETROILUMINAÇÃO DIRETA PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA 1,920 X 1,080 (FHD) TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ BRILHO 500 (TÍP.)</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE 1.000:1 TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA 500.000:1 GAMA DE CORES NTSC 72% ÂNGULO DE VISÃO (A X V) 178X178</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

PROFUNDIDADE CORES 10BIT, 1,07 BILHÃO DE CORES
TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (GTG)
TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE 3%
TEMPO VIDA: 60.000 HORAS (TÍP.) / 50.000 HORAS (MÍN.)
HORAS DE OPERAÇÃO (HORAS/DIA) 24 HORAS / 7 DIAS
PAISAGEM/RETRATO: SIM/SIM

CONECTIVIDADE

ENTRADA: HDMI (2, HDCP 1.4), DP (1, HDCP 1.3), DVI-D (1, HDCP 1.4) ENTRADA DE ÁUDIO, ENTRADA RS232C, RJ45(LAN), ENTRADA IR, USB2.0 TIPO A (1)
SAÍDA SAÍDA DP, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA RS232C

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

COR DA BORDA PRETO
LARG. DA BORDA T/R/L/B: 2,25/1,25/2,25/1,25 MM
PESO (CABEÇA) 16,9 KG/PESO EMBALADO: 29,3KG
DIM. MONITOR (L X A X P) 1077,6 X 607,8 X 89,7 MM
DIMENSÕES DA CAIXA (L X A X P) (TAMANHO EXTERNO DA CAIXA) 1214 X 778 X 263 MM
PUXADOR: SIM

INTERFACE DE MONT. C/ PADRÃO VESA™ 600X400

PRINCIPAIS RECURSOS

HW - SENSOR - SENSOR DE TEMPERATURA: SIM
SW - CMS INTEGRADO - PROGRAMAÇÃO
CONTEÚDO LOCAL: SIM
SW - USB PLUG & PLAY: SIM
SW - FAIL OVER: SIM
SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM DO LOGOTIPO DE INICIALIZAÇÃO: SIM
SW - IMAGEM DE FUNDO - IMAGEM P/ AUSÊNCIA DE SINAL: SIM

SW - MODO SINCRONIZAÇÃO

SINCRONIZAÇÃO RS-232C SIM
SW - ROTAÇÃO - ROTAÇÃO DA TELA SIM
SW - CONFIGURAÇÃO MODO BLOCO: SIM (MÁX. 15X15)
SW - CLONAGEM DADOS DE CONFIGURAÇÃO: SIM
SW - SNMP SIM SW - MÉTODO ISM SIM
SW - DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE ID SIM
SW - COMPATÍB. TERCEIROS - CRESTRON INCL.: SIM
SW - ALIMENTAÇÃO - ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA: SIM

SW - ALIMENTAÇÃO - MODO PM: SIM

SW - ALIMENTAÇÃO - WAKE ON LAN: SIM

SW - HDMI-CEC SIM

SW - CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR SI: SIM

SW - CONFIGURAÇÕES B/P POR ESCALA DE CINZA: SIM

SW - VARREDURA DE INVERSÃO: SIM

CONDIÇÕES DO AMBIENTE

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C

UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 80%

ALIMENTAÇÃO

FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240V~, 50/60HZ

TIPO DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA

CONSUMO DE ENERGIA

TÍP. 100 W MÁX. 120 W

BTU (BRITISH THERMAL UNIT) 341 BTU/HR (TÍP.),

409 BTU/HR (MÁX.) ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA 60 W

DPM 0,5 W ↓ DESLIGAR 0,5 W ↓

CERTIFICAÇÃO

SEGURANÇA CB, NRTLEMC FCC CLASSE "A"/CE/KC

ERP/ENERGY STAR SIM/ ENERGY STAR 8.0 (SOMENTE EUA)

COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE

SUPERSIGN CMS SIM




Câmara Municipal de Montes Claros

			<p>SUPERSIGN CONTROL/CONTROL+ SIM / SIM SUPERSIGN WB SIM EDITOR DE MÍDIA SUPERSIGN SIM CONNECTED CARE: SIM</p> <p>MODELO REF.: MONITOR PROFISSIONAL, LG, LED, 49", VIDEOWALL 49VL5G-M.AWZM MODELO: 49VL5G-M MARCA REFERÊNCIA: LG</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
16	Unid.	3	<p>NOTEBOOK</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- INTEL CORE I5, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MARCA REFERÊNCIA)- FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA: 2.4 GHZ- NÚCLEOS: MÍNIMO 8 NÚCLEOS / 12 THREADS <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 GB DDR4 OU DDR5- EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB (PREFERENCIALMENTE COM SLOT ADICIONAL DISPONÍVEL) <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- SSD NVME M.2 DE 512 GB- SUPORTE A EXPANSÃO (SLOT ADICIONAL OU SUBSTITUIÇÃO) <p>PLACA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">- INTEGRADA INTEL IRIS XE OU SUPERIOR (ÓTIMA PARA USO TÉCNICO, PLANILHAS PESADAS, MÚLTIPLOS MONITORES E SOFTWARES DE ENGENHARIA LEVES) <p>TELA</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO: 14" OU 15.6" FULL HD (1920X1080)- PAINEL IPS ANTIRREFLEXO- BRILHO MÍNIMO: 250 NITS <p>CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- WI-FI 6 (OU SUPERIOR)- BLUETOOTH 5.1 (OU SUPERIOR) <p>PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2X USB 3.2- 1X USB-C (COM SUPORTE A CARREGAMENTO E DISPLAYPORT, SE POSSÍVEL)- O 1X HDMI- 1X P2 (ÁUDIO) <p>LEITOR DE CARTÃO SD (OPCIONAL)</p> <p>TECLADO E TOUCHPAD</p> <ul style="list-style-type: none">- TECLADO ABNT2 (COM C)- TECLADO RETROILUMINADO (PREFERENCIAL)- TOUCHPAD DE PRECISÃO COM SUPORTE A GESTOS <p>BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">- AUTONOMIA MÍNIMA: 6 HORAS EM USO MODERADO- BATERIA DE 45 WH OU SUPERIOR <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- WINDOWS 11 PRO (PREFERENCIAL PARA AMBIENTE CORPORATIVO/TÉCNICO) <p>CONSTRUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- PESO MÁXIMO: ATÉ 1,9 KG- ESTRUTURA REFORÇADA EM POLICARBONATO OU ALUMÍNIO <p>- GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

17	Unid.	1	<p>CAIXA DE SOM: 550W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE COM MICROFONE; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO- FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE OU GUITARRA; MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - PRÁTICO E PORTÁTIL PARA LEVAR PRA ONDE QUISER; DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FLASH LIGHT - LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 37 X 33 X 57 (CM)</p> <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
18	Unid.	2	<p>SANDUICHEIRA E CRIL 2 EM 1:</p> <ul style="list-style-type: none">- CHAPA ANTIADERENTE OU RED CERAMIC;- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 SANDUÍCHES;- CHAPAS LIMPA FÁCIL;- TAMANHO APROX. DA CHAPA 22X14,5 CM;- POTÊNCIA: MÍNIMO DE 850W;- ALÇA FRONTAL COM TOQUE FRIO;- PLACAS AJUSTÁVEIS;- ABERTURA DE CHAPA: 90° E 180°;- TEMPERATURA MÁXIMA: 210°C;- LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO;- LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO;- BASE ANTIDERRAPANTE;- ALÇA PARA TRANSPORTE;- ACABAMENTO EM AÇO INOX;- MEDIDAS APROX. (L X P X A): 26,0 CM X 22,0 CM X 8,0 CM (OU MAIOR);- VOLTAGEM: 110V; <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG.</p> <p>FORMATO DESEJADO:</p>  <p>MARCA/MODELO: _____</p>		
19	Un.	05	<p>CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO.</p> <p>DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, COM RODÍZIOS, COM DISPENSER DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L, 3 VELOCIDADES 3 EM 1, COM FUNÇÕES CLIMATIZA, VENTILA E UMIDIFICA, COR</p>		



Câmara Municipal de Montes Claros

			PREDOMINANTE BRANCO, 110 VOLTS, CICLO DE AR FRIO, DIRECIONADORES DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA E ENERGÉTICA: A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA EM MONTES CLAROS/MG. MARCA/MODELO: _____		
20	Un.	1	MESA/BANCADA INOX COM PRATELEIRA DIMENSÃO: 89X59X60 MT (C X L X A) QUALIDADE: AÇO INOX 430 TAMPO SUPERIOR: LISO EM CHAPA 0,80 MM PÉS: TUBO 40 X 40 MM PRATELEIRA LISA  MARCA/MODELO: _____		
VALOR GLOBAL: _____ (_____)					

II - da Forma de Pagamento

01- **O pagamento** decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- 1.1- Pela Assessoria Técnica Financeira/Tesouraria da Câmara Municipal de Montes Claros, por processo legal, até 20 (vinte) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota fiscal.
- 1.2- Para emissão da fatura, serão tomados como base as Ordens de serviço apresentadas.
- 1.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 1.4- A contratada deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência e execução do contrato sob pena de notificação e até rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária:

010101.122.0001.2007 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3339030000000 – Material de Consumo

010101.122.0001.3001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
3449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA NONA – Do Prazo de Vigência

1- O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, ou até o fornecimento total do objeto licitado.

1.1- Havendo necessidade de alteração no prazo e valor do contrato, esta será feita através de **Termo Aditivo**, obedecidos aos limites legais.



Câmara Municipal de Montes Claros

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§1º- Fica estabelecido os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

I) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal de Montes Claros, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º- O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

§1º- Além das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, constituem causas de rescisão de contrato:

I- Paralisação total ou parcial do fornecimento dos serviços por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a 03 (três) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

II- Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.

III- Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

§2º- Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Nº 60/2025, modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2025, que lhe deu causa, para cuja execução exigirá-se a rigorosa obediência ao Edital Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Publicação

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.montesclaros.mg.leg.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018

A **CONTRATADA** fica ciente de que deve estrita obediência aos fundamentos, princípios e regras contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devendo:

1.1. Ter ciência de que dado pessoal é a informação relacionada à qualquer pessoa natural identificada ou identificável, considerando-se o dever das partes à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade humana, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os objeto do processo licitatório, sempre tendo por escopo propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

1.2. Obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo dos dados pessoais a que tiver acesso em razão deste contrato, bem como a lhes dar tratamento adequado, nos termos da LGPD e suas alterações e regulamentações posteriores, comprometendo-se a cumprir, inclusive, as eventuais orientações do Controle Interno e do Responsável de Dados Pessoais da **CONTRATANTE** especificamente ao presente edital e contrato.

Parágrafo único. Não utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso para fins distintos da finalidade pública para que foram tratados, tampouco utilizá-los sem que haja relação com a execução do objeto especificados do presente edital.

1.3. Implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não



Câmara Municipal de Montes Claros

autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do edital/contrato ou o CONTRATANTE está exposto.

1.4. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar em virtude do contrato, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

1.5. Responsabilizar-se por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados em razão do objeto contratado, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, demonstrando ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os eventuais privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário ou terceiros das atividades inerentes à execução do Contrato.

1.7. Não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratado.

Parágrafo único. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual e/ou dever legal.

1.8. Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste edital e contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

1.9. Comunicar formalmente e de imediato ao fiscal ou gestor do contrato a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

Parágrafo único. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados, tudo conforme a Lei Federal nº 13.709/2018.

1.10. Assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE, em face das finalidades pretendidas do objeto contratado.

1.11. Assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE, tudo conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 e legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montes Claros, ____ de _____ de 2025.

Martins Lima Filho
Presidente

Câmara Municipal de Montes Claros

Contratado

Testemunhas:



Câmara Municipal de Montes Claros

1) _____
Nome:
Cl:

2) _____
Nome:
Cl: